



APROVADA

NA

525 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 517/Rev. 1
4 de abril de 1994
Hora: 9h 55m às 12h 30m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.294).
3. Consideração das atas correspondentes às 514a., 515a. e 516a. sessões.
4. Articulação e convergência. Critérios para a elaboração de estudos.

Preside:

IGNACIO VILLASEÑOR

Assistem: Jesús Sabra, Noemí Gómez e Arturo Hotton Risler (Argentina), Hernando Velasco Tarraga e Roberto Finot (Bolívia), Paulo Nogueira Batista, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Mario Ernani Saade (Brasil), Raimundo Barros Charlin (Chile), Antonio Urdaneta e María Elvira Pérez de De Castro (Colômbia), Eduardo Cabezas Molina e Humberto Jiménez (Equador), Ignacio Villaseñor, Juventino Balderas, Dora Rodríguez Romero e Adolfo Treviño (México), Efraín Darío Centurión, Carlos Galeano Perro-ne, Alfredo Núñez e Susana Morinigo (Paraguai), José Carlos Dávila (Peru), Néstor G. Cosentino, Eduardo Penela Ríos e José Roberto Muineló (Uruguai), Germán Lairé e Antonio Rangel (Venezuela).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert.

PRESIDENTE. Iniciamos a 517a. sessão deste Comitê de Representantes.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Desejaria um esclarecimento, Senhor Presidente.

Recebemos duas convocações; uma para a reunião formal, depois desta sessão; esta substitui a outra ou a outra será feita depois?

PRESIDENTE. A sessão formal substitui a sessão informal.

Como os Senhores Representantes sabem, recebemos um pedido da Representação da Bolívia no sentido de que considerássemos em sessão formal desta data os pontos que temos na ordem do dia.

Por conseguinte, a sessão informal fica invalidada, por assim dizer, para dar lugar à sessão formal do Comitê.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

Consideraremos APROVADA a ordem do dia se não houver observações.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.294).

SECRETARIO-GERAL. No documento acima mencionado constam as notas e os documentos a que corresponde dar entrada nesta sessão.

Cabe salientar as notas da Bolívia, Colômbia e Uruguai comunicando aceitarem o pedido da República Popular da China para ser admitida como Observador no Comitê.

As fotocópias dessas notas foram comunicadas às Representações, Senhor Presidente. Isso é tudo.

PRESIDENTE. O pedido da República Popular da China no sentido de ser admitida como Observador neste Comitê de Representantes será considerado em uma sessão posterior.

Ofereço a palavra ao Senhor Representante do Equador.

Representação do EQUADOR (Eduardo Cabezas Molina).
Senhor Presidente, o esclarecimento que Vossa Excelência acaba de fazer é suficiente para mim a respeito do pedido da República da China.

O único que queria mencionar é que a Representação do Equador também concorda em que a República Popular da China participe de nossas sessões como Observador.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Equador.

Tem a palavra o Senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin).
Senhor Presidente, basta com que no momento de ver o pedido da China nos pronunciemos, pois entendo que é necessário enviar uma comunicação; nos demais casos foi tratado o tema e os países se pronunciaram. Aqui, no entanto, parece que é necessário que mandemos uma nota especial.

PRESIDENTE. Não entendo assim, Senhor Representante do Chile. Justamente por isso anotava que oportunamente o Comitê deverá considerar o tema e bastará com que os Senhores Representantes se pronunciem nessa oportunidade no sentido que corresponde às instruções que tiverem recebido de seus Governos. Portanto, não é necessário enviar uma nota à Secretaria-Geral comunicando estes elementos; bastará com que oportunamente os Senhores Representantes se pronunciem no Comitê.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, apenas para acrescentar uma informação.

Entendo que, geralmente, este assunto de aceitar um Observador é tratado informalmente; submete-se a votação somente uma vez que tenha sido discutida informalmente a posição dos países. Mas, formalmente, como disse o Senhor Embaixador Villaseñor, há um momento em que se produz essa manifestação. De forma que uma primeira consulta é absolutamente informal. Existe uma tradição de aceitar os Observadores por unanimidade; por isso são feitos os contatos iniciais: para evitar problemas de caráter diplomático.

Entendo que é o costume, isto é, não é necessária uma nota; segundo nosso modo de ver, simplesmente saber antecipadamente quais são as disposições de um modo informal para, então sim, proceder à votação.

Essa é a informação que temos, Senhor Presidente, quanto a casos anteriores.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Não sei se o Senhor Representante do Chile ficou satisfeito com esta informação.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Sim, obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Chile.

3. Consideração das atas correspondentes às 514a., 515a. e 516a. sessões.

PRESIDENTE. Em consideração.

O Senhor Representante do Brasil me solicitou o uso da palavra.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente.

A respeito da ata da sessão 515, a Representação do Brasil desejaria apenas renovar o pedido feito naquela ocasião pelo Representante do Brasil, Embaixador Paulo Nogueira Batista, à Secretaria-Geral no sentido de que a Secretaria-Geral nos preparasse uma informação, um papel, a respeito da decisão do governo norte-americano de restabelecer a seção 321 do comércio exterior dos Estados Unidos.

E, também nessa mesma sessão, o Chefe da Representação brasileira tinha solicitado, quanto ao tema "direitos dos trabalhadores", ajuda da Secretaria-Geral para melhor entender as conseqüências do tema, de fazer algum tipo de contribuições em função de iniciativas que estariam sendo tomadas pela União Européia no âmbito da nova Organização Mundial de Comércio no atinente a esse tema.

Então, gostaria apenas de reiterar esses dois pedidos da Representação brasileira, constantes nessa ata que, para nós, está em condições de ser aprovada.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil.

Ofereço a palavra à Secretaria-Geral se é que ela tem algum comentário a fazer.

Entendo que a Secretaria-Geral está estudando estes dois pontos para, em uma sessão posterior, dar uma resposta à Representação do Brasil.

Consideraremos APROVADAS essas atas se não houver outras observações.

Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

4. Articulação e convergência. Critérios para a elaboração de estudos.

PRESIDENTE. Esses critérios permitirão fixar as pautas que o Comitê e a Associação deverão de cumprir, de acordo com o mandato da Oitava Reunião do Conselho de Ministros para atender adequadamente este tema.

A Secretaria-Geral preparou um documento com este propósito; é o documento 446, distribuído oportunamente aos Senhores Representantes, que contém uma proposta para considerar esta questão que, como todos sabemos, representa nestes momentos o maior desafio para a integração regional.

É um tema inédito que trataremos, sem dúvida, com toda a determinação e clareza que requer sua transcendência para o futuro da integração regional. Por conseguinte, o desafio que têm o Comitê e a Associação a respeito da definição de critérios é muito claro: deverão de ser critérios que orientem nesse processo, que se transformem na bússola para abordá-lo e concluí-lo nos prazos progressivos que requer a consideração deste tema.

Ofereço a palavra aos Senhores Representantes para escutar seus comentários sobre esta questão que, friso novamente, é sumamente importante para nossa Associação, embora gostasse de convidar a Secretaria-Geral para que fizesse uma apresentação prévia do documento.

Entendo que nesta oportunidade a Secretaria-Geral nos preparou uma apresentação que inclui a exibição de diapositivos. Seguramente isto contribuirá para ilustrar mais facilmente e de forma mais gráfica a proposta da Secretaria-Geral e os passos contidos nessa proposta para considerar os critérios e sua definição.

Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente.

Para adiantar a apresentação desejaríamos, em primeiro lugar, lembrar como se localiza a definição desses critérios no cronograma que temos.

Espera-se que o Comitê de Representantes defina os critérios para elaborar estudos neste mês de abril; esta Secretaria elaboraria os estudos em maio e os responsáveis pelas políticas de integração e o Comitê de Representantes considerariam esses estudos em junho; com base nessa consideração definiriam uma pauta para um programa de ações. De julho até setembro a Secretaria-Geral comandaria a elaboração da proposta do programa de ações. Em outubro os responsáveis pelas políticas de integração e o Comitê de Representantes considerariam este programa. Finalmente, depois de avaliada e modificada pelos responsáveis pelas políticas de integração e pelo Comitê de Representantes, essa proposta de programa seria apresentada ao Conselho de Ministros em novembro. Isto, Senhor Presidente, para adiantar a apresentação.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Estamos prontos para a exibição dos diapositivos, Senhor Secretário-Geral?

Creio que sim.

SECRETARIO-GERAL. Esta proposta que a Secretaria apresentou através deste documento em branco, como se costuma fazer aqui, 446, é simplesmente para começar o trabalho; não pretende ser um documento definitivo, logicamente, como seria de prever. Acrescento que a elaboração desse documento teve fontes. Essas fontes, que serviram de referência para esse documento, foram: as resoluções do Conselho de Ministros (Resolução 38), as deliberações e exposições preparatórias para a Oitava Reunião do Conselho de Ministros no âmbito do Comitê de Representantes, a reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, preparatória do Conselho de Ministros, e as exposições dos Chanceleres na Reunião do Conselho; e também alguns documentos da Secretaria-Geral, que estão na terceira coluna: o documento sobre situação atual do processo e lineamentos para uma estratégia, ALADI/SEC/dt 1/Rev. 1.

Nos critérios para a elaboração dos estudos levamos em conta, como ponto fundamental, a elaboração, como objetivo fundamental, de um programa de ações a curto e médio prazos. Não se trata de qualquer estudo; trata-se de um estudo que vise a definição de um programa de ações a curto e médio prazos, um programa que se refira à articulação e convergência dos esquemas bilaterais e sub-regionais, levando em conta suas respectivas metas e objetivos e que a partir disso comece a esboçar um processo gradual e progressivo, compatível com o Tratado de Montevideu 1980 e com o GATT, que defina os estágios superiores de integração a partir dessa situação real, revitalizando a dimensão regional, logicamente, apontando para a construção de um mercado comum latino-americano.

Na metodologia consideramos que os campos de análise desse universo a ser tratado para esse programa de ações e, por conseguinte, para os estudos, deve considerar, por um lado, os acordos e resoluções existentes nos esquemas regionais; isto é, há uma dimensão regional, embora débil ainda, nos esquemas dinâmicos sub-regionais e bilaterais. Devemos ver quais são as instituições e agentes econômicos e sociais que intervêm nas negociações e na aplicação desses acordos e resoluções, e devemos ver também, como elementos destes campos de análise, para definir as ações, as áreas temáticas. As áreas temáticas foram áreas identificadas com critério de operação e de ação. Formam quatro grupos. Em primeiro lugar, mecanismos e instrumentos reguladores do comércio. Na realidade, são todos os mecanismos relacionados não só com a regulação do comércio, mas também instrumentos utilizados nesses acordos regionais, sub-regionais e bilaterais.

Esse tema definirá o quadro normativo regional, que permitirá a articulação e a convergência.

A seguir, uma segunda área, referente a temas e setores específicos, mas que têm uma dimensão que não pode ser considerada exclusivamente em cada âmbito sub-regional e bilateral. São temas e setores que podem contribuir e cuja integração tratada nesses temas é necessária para construir a articulação e a convergência, temas como transporte e outros similares.

A terceira área é o aspecto mais importante. Refere-se a como se procederá à articulação e à convergência, exposto aí como processo de liberação tarifária, lista de exceções e restrições não-tarifárias.

Como os senhores podem apreciar, esses três primeiros temas tratam fundamentalmente de comércio de bens. E a última área é o comércio de serviços, que tem uma dimensão própria muito importante; é um tema novo e que, como os senhores podem ver adiante, seria um tema que poderá contribuir para a articulação e a convergência.

Vamos analisar estas áreas temáticas. Os estudos constituiriam, na realidade, estas áreas temáticas, relacionando-as com cada acordo e resolução, vendo as incompatibilidades e compatibilidades que há entre os acordos e resoluções entre si e com o GATT e o Tratado de Montevideu 1980, logicamente; e também tratando de identificar como as instituições e agentes econômicos e sociais, que intervêm nele ou não para a articulação e a convergência.

Aí, nesse quadro, estamos desdobrando um pouco o que disse antes. Trata-se de estudar a situação atual e projetada das grandes áreas negociadas nos acordos. Temos, portanto, os mecanismos e instrumentos reguladores do comércio de bens, em que seria feita uma análise comparativa, compatibilidades e incompatibilidades entre os mecanismos e instrumentos, e inclusive com o GATT; revisão dos acordos, dos

mecanismos e instrumentos tais como normas técnicas, práticas desleais de comércio, harmonização de incentivos, solução de controvérsias, etc. e resoluções sobre nomenclatura, valoração, regimes de exceção e trânsito e revisão de normas e instrumentos, tudo incluído nos acordos, como normas de origem, cláusulas de salvaguarda, solução de controvérsias, etc.

Os temas e setores específicos também seriam analisados sobre quais são os setores que contribuem, cujo tratamento é importante para a articulação e convergência. Não se trataria de uma análise desses setores em geral, mas identificando sempre como esses setores e específicos: transporte, ciência e tecnologia, seguros e resseguros, etc.; todos esses temas que já viemos tratando na ALADI poderiam contribuir, o que haveria que fazer neles para que houvesse uma contribuição para a convergência e a articulação. Também nesse ponto se trataria de ver como novos temas, tais como propriedade intelectual, investimentos, meio ambiente, legislação trabalhista e sanitária deveriam ser tratados e em que forma para a articulação e a convergência.

Finalmente, o ponto mais importante, o cerne do estudo, seria uma terceira coluna. Nós a pusemos aí por uma questão de critério operacional. Como estamos vendo uma estrutura que vai orientar a ação, supusemos que primeiro havia que ver as coisas que fossem condições necessárias, absolutamente imprescindíveis, mas jamais suficientes para a articulação e a convergência, que são o quadro normativo, primeira coluna, e os temas específicos, segunda coluna. Principalmente sem a primeira seria difícil conceber a possibilidade de uma convergência. Mas, o cerne do trabalho está na terceira coluna, que simplesmente chamamos "Processos de liberação tarifária". Confessamos que é um título imperfeito - talvez haveria que aperfeiçoá-lo - mas aí é onde se analisaria, seriam feitas as análises comparativas para ver as divergências e as confluências, as alternativas de convergência que poderia haver entre MERCOSUL, Grupo Andino, acordos bilaterais; analisar quais seriam as etapas de convergência em cada período que se estabeleça a partir da situação atual e projetadas e como seria desmantelada a lista de exceções e de restrições não-tarifárias.

Finalmente, também entraria nisso a análise comparativa a respeito de comércio de serviços no âmbito regional, sub-regional e bilateral, o projeto que existe e as normas do GATS.

Senhor Presidente, esses seriam, digamos, os critérios. A partir daí pensamos que os dois primeiros temas, por exemplo, poderiam ser tratados quase completamente pela Secretaria, enquanto que para a terceira coluna talvez seria necessário contratar muito rapidamente alguns consultores, mas muito especiais; pessoas que tivessem trabalhado no processo de integração e que nos ajudassem. Isso, porque, como os senhores podem ver pela primeira parte, teríamos somente

o mês de junho; maio e junho: maio para elaborar os estudos e junho para que o Comitê o considerasse, e seguramente ainda haveria todo um trabalho de elaboração.

Então, Senhor Presidente, isso é apenas para ajudar a compreender nossa proposta, que, repito, é um ponto de partida; simplesmente para ajudar o Comitê a definir esses critérios. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Tem a palavra o Senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin).
Senhor Presidente, a verdade é que a exposição oral do Secretário-Geral é bastante mais clara que o documento 446, que tem problemas de redação, e onde não aparecem tão perfiladas as etapas como ele o acaba de assinalar. Contudo, eu desejaria repetir as etapas para ver se entendi bem e se são realmente lógicas.

O "quando" do programa; o Comitê teria todo o mês de abril para definir critérios, um mês para definir critérios. A Secretaria-Geral teria todo o mês de maio para fazer o estudo com base nesses critérios; um mês.

O Comitê e os Representantes de políticas de integração definiriam as pautas em junho; outra vez um mês, completo.

A Secretaria-Geral levaria a cabo o programa com base nessas pautas desde julho até setembro; três meses.

O Comitê consideraria o programa em outubro, outra vez, em conjunto com os Responsáveis pelas políticas de integração, segundo acaba de manifestar o Secretário-Geral; teríamos duas reuniões dos Responsáveis pelas políticas de integração: uma para definir as pautas, primeiro; a outra, para considerar o programa, avaliá-lo; tudo em outubro.

Isto seria submetido à consideração dos Senhores Ministros para a reunião do Conselho de Ministros, nos dias 17 e 18 de novembro. Essas seriam as etapas. É bastante longo o prazo; excessivamente longo, de acordo com os objetivos do estudo.

Vejamos os objetivos do estudo, agora, que não aparecem claros no documento 446. Creio, porém, se não entendi mal, que os objetivos do estudo são três: em primeiro lugar, ter uma análise comparativa de todos os acordos parciais, especialmente os sub-regionais, mas todos acordos de complementação econômica. Uma análise comparativa. Essa análise comparativa, necessariamente, deve ser feita por temas. Ou seja, aí está intimamente misturado o problema das áreas temáticas com o problema da análise dos instrumentos.

A análise comparativa por temas é muito simples e levamos todos os acordos que há.

Há um programa de liberação que compreende uma liberação dos bens, a situação das restrições não-tarifárias e a lista de exceções; isso quanto à liberação.

Depois há normas auxiliares deste programa de liberação, que é a situação da origem, as normas de concorrência, sistema de solução de controvérsias, se o tiver, o problema das normas técnicas, incluindo as sanitárias e fitossanitárias e a situação das cláusulas de salvaguarda. Essas são as normas auxiliares à liberação.

E depois há umas normas complementares relacionadas com outros setores, que é a situação do transporte, turismo, seguros, etc., serviços, meio ambiente, investimentos, as compras estatais, a situação de empresas conjuntas que têm alguns acordos, e outros temas, meio ambiente, que são as normas complementares que têm estes acordos, referentes a outros setores e aos "novos temas", como se denominam. Isso é tudo; isso é tudo o que deve abranger a análise comparativa. E para isso há um mês e, depois, três meses. Essa é a análise comparativa, o primeiro que pretende o programa.

O segundo: salientar as incompatibilidades, porque isso é o importante; uma vez feita a comparação se detectam as incompatibilidades; afirma-se que esta norma dificilmente será conciliável com aquela, etc. Bastante fácil; é uma simples fotografia.

E terceiro, o importante, a estratégia de convergência, que vejo muito pouco esboçada no papel 446. Em que consiste a estratégia de convergência: em que a Secretaria nos diga que em alguns casos serão necessários acordos de cooperação entre um esquema e outro; em outros casos, normas comuns; e em outros casos, harmonizar normas nacionais. Não haveria outra possibilidade de que nos dissessem algo diferente como estratégia de integração.

Repito: recomendar acordos de cooperação entre um esquema e outro; recomendar normas comuns em determinados aspectos; caso contrário, simplesmente dizer aos países: "comecem a harmonizar as normas nacionais para chegar ao mercado comum". Esse é o Programa de Articulação e Convergência, o conteúdo, os objetivos do Programa de Articulação e Convergência.

Parece-me que o aspecto de "objetivos" deveria desmembrar-se dessa maneira, mais claro do que está no papel 446.

A seguir haveria que acrescentar, de acordo com a exposição do Secretário-Geral, que gostaríamos de que aqui figurassem também as fontes, colocar no papel 446 o mesmo quadro que fez lá.

Contudo, preocupam-me os prazos; considero excessivamente longos os prazos, porque o medular é a estratégia de convergência que nos proporá a Secretaria. E conhecendo essa estratégia de convergência, que realmente é a parte original, interessante -porque em nossas Representações podemos fazer o quadro comparativo- é a estratégia de convergência o que nos interessa. E aí conviria, uma vez que a Secretaria nos propusesse a estratégia de convergência, que o Comitê, só então, convocasse os Responsáveis pelas Políticas de Integração; não na etapa anterior. Para que vamos convocar duas vezes os Responsáveis pelas Políticas de Integração? As pautas poderiam ser fixadas pelo Comitê em junho, mas o que realmente interessa aos Responsáveis pelas Políticas de Integração é ver a viabilidade da estratégia.

Então, parece-me que haveria que reordenar um pouco; em primeiro lugar as etapas, e discutir aqui no Comitê se algumas são demasiado longas; em segundo lugar, determinar muito bem os objetivos e ampliar o papel da Secretaria, do Comitê e dos Responsáveis pelas Políticas, uma vez que nos proponham determinada estratégia de convergência. Não antes; não vejo para que se reunirão duas vezes os Responsáveis pelas Políticas de Integração.

Mas, a parte medular deste programa é a estratégia e eu a encontro esboçada de forma muito tímida, muito pobre, no documento 446.

Pergunto-me novamente: os prazos; três meses para realizar este trabalho? Um mês para elaborar, com base nas pautas que vamos aprovar, uma vez aprovados os critérios. Todo o mês de maio para fazer este trabalho. E depois, três meses para levá-lo a cabo. Como se leva a cabo este trabalho? A metodologia assinalada diz que comparando os acordos e resoluções; depois fala: "...instituições e agentes econômicos..." que negociam e aplicam este programa. A Secretaria está pensando em chamar as empresas; "...instituições e agentes econômicos...". E mais adiante fala de "...agentes sociais...". Para mim não está muito clara essa etapa da metodologia.

A análise comparativa é muito clara. Mas a etapa que diz: "...instituições e agentes econômicos..." que negociam e aplicam o programa... que significa isso? A Secretaria se entenderá diretamente com... Os que aplicam o programa são os mesmos Responsáveis pelas Políticas de Integração que virão a uma reunião -pelo menos eu considero que uma reunião, a Secretaria julga necessário fazer duas reuniões- e eles aplicarão o programa e estarão aqui duas vezes. Mas, "...os agentes econômicos..." não entendo o que significa; e mais adiante diz: "...agentes sociais...".

Vamos conversar sobre este programa com as empresas; vamos conversar sobre este programa com os Parlamentos. Não sei o que significa agentes econômicos e sociais.

E a terceira coluna, "da metodologia", diz: "áreas temáticas de negociação". O estudo comparativo deve ser feito necessariamente por áreas temáticas. Eu não separaria. As áreas temáticas não são parte da metodologia. As áreas temáticas são os indutores em cada um dos aspectos da metodologia.

Eu não sei se minha exposição foi mais desordenada que o próprio papel 446, mas me preocupa a extensão das etapas e o que significa entender-se com os agentes econômicos e sociais e por que se convoca duas vezes os Responsáveis pelas Políticas de Integração, o que me parece insuficiente.

Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Chile. Com a ressalva de que a Secretaria possa responder ao que Vossa Excelência manifestou, gostaria de fazer um comentário no sentido de que, sem dúvida, os prazos devem ser mais curtos, levando em conta que estamos praticamente no quarto mês de nosso ano de trabalho e que isto pressiona extraordinariamente o desenvolvimento de nossos trabalhos.

Parece-me que neste sentido os Senhores Representantes poderão contribuir para reduzir os prazos e permitir esse espaço de reflexão adicional que me pareceu entender dos comentários do Senhor Representante do Chile, que é fundamental.

Devemos, necessariamente, decantar uma série de idéias que têm a ver com os critérios a serem definidos para o processo de articulação e convergência.

Por isso me parece que, embora corresponda à Secretaria responder a uma série de perguntas relacionadas com as etapas seguintes quanto à definição de "critérios", é uma tarefa imediata do próprio Comitê de Representantes; parece-me que os Senhores Representantes poderão contribuir com seu esforço de concisão, com sua ajuda muito valiosa e direta para tornar mais expedito o trabalho nesta fase chave da definição de "critérios".

No que tem a ver com a maior parte das perguntas, ofereço o uso da palavra à Secretaria-Geral para que responda a cada uma delas.

SECRETARIO-GERAL. Em primeiro lugar, Senhor Presidente, somente vou esclarecer, explicar o que está no papel; mas não é intenção da Secretaria discuti-lo, pois sua finalidade é exatamente facilitar que os Senhores Representantes discutam os critérios e os definam.

Sim tem razão em uma coisa: a análise comparativa é vista a partir dos temas. Não vamos comparar acordo com

acordo. Vamos ver, por exemplo, com relação a "solução de controvérsias" como o tema é tratado nos acordos para ver o que há de compatibilidade e de incompatibilidade.

Quanto a "normas de facilitação do comércio", como é que são tratados os diversos acordos; se há compatibilidade ou incompatibilidade. Ou seja, as áreas temáticas são o ponto de referência das comparações. É a partir delas é que fazemos a comparação.

Se fôssemos comparar acordo com acordo, seria um trabalho interminável. De forma que o ponto, o objetivo, o campo de análise, são essas áreas; em cada área, em cada tópico, veremos como está sendo tratado em nível dos acordos para ver se há compatibilidade ou incompatibilidade e como se poderia transformar isso em estratégia de convergência. Esse é um primeiro ponto.

Um segundo ponto. Claro, interessaria a todos, particularmente à Secretaria, que a definição de "critérios" fosse feita na forma mais rápida possível. Isso pode ser feito, sem dúvida, antes de abril, de forma que teríamos mais tempo para trabalhar.

Com relação às datas que estão aí, pusemos dois pontos que atam o cronograma. O primeiro ponto é em junho porque em junho devemos terminar os estudos para serem considerados pelos Representantes, pelo Comitê, e também aí isso está compatível com a proposta de cronograma que está sendo discutido. Se mudarem o cronograma mudaria isso, logicamente.

E o segundo ponto é o ponto, também, da consideração do programa que seria em outubro, naturalmente levando em conta a proximidade da reunião que a segue, que é a reunião do Conselho de Ministros.

São dois pontos que naturalmente podem mudar, Senhor Presidente. Esses são os dois esclarecimentos que queria fazer para um melhor entendimento.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Obrigado, Senhor Presidente. Em todo caso, simplesmente reiterar, em princípio, a preocupação da Representação da Bolívia, manifestada oportunamente a respeito deste trabalho central encomendado ao Comitê de Representantes, que é a elaboração ou a definição dos critérios para avaliar os estudos que deverão nos levar a definir um programa concreto para a articulação e convergência dos esquemas sub-regionais e bilaterais inscritos no quadro da ALADI.

Em princípio, assinalar isto, e pensamos que evidentemente o Representante do Chile foi sumamente magnânimo no atinente a suas apreciações a respeito do papel apresentado hoje pela Secretaria.

Evidentemente, pensamos que a Secretaria faz um esforço ao apresentar estes quadros e os diapositivos para sua explicação, mas igualmente, de nosso ponto de vista, resulta muito difícil explicar o alcance deste papel.

Tínhamos pensado, em princípio, que evidentemente um papel por parte da Secretaria poderia finalmente ajudar a facilitar o caminho e o trabalho do Comitê. Finalmente, tínhamos concordado com isso, tínhamos aceito fazer este trabalho e fazê-lo a partir de um papel da Secretaria.

De qualquer forma, este papel é, evidentemente, inexplicável, e pensamos que as tentativas do Secretário não atingem seu objetivo, que é dar uma explicação.

Por isso pensamos que finalmente já transcorreram até hoje -estamos a 4 de abril- praticamente dois meses desde a data em que os Chanceleres, em sua oitava reunião, aprovaram estas resoluções, e nestes dois meses efetivamente não temos podido avançar absolutamente nada. Por isso pensamos em um rápido intercâmbio de critérios, das apreciações do Representante do Chile a respeito dos objetivos do trabalho que nos encomendaram, e a precisão, também, que fez a respeito do substancial que devia conter o Programa de Articulação e Convergência ou a estratégia de convergência enriquece substancialmente as discussões, e penso que efetivamente o Comitê deveria dedicar-se a este trabalho no menor prazo possível.

Mas, sinceramente, tenho sérias dúvidas a respeito de quanto possa facilitar este trabalho se partimos para isso deste papel. Realmente, se o vemos em seu alcance inicial, diríamos que é muito difícil poder entender seu conteúdo. Somente no que se refere ao primeiro ponto, a parte dos "critérios", desde seu início, quando menciona que o "... Programa de Ações constituirá o ponto de referência..."; ou seja, sob nenhum ponto de vista este "Programa de Ações" pode constituir-se em um ponto de referência.

No mesmo sentido se menciona que esse "...Programa de ações para a articulação e convergência..." deverá "...ser elaborado respeitando a dinâmica dos esquemas parciais em seus processos de integração, no que diz respeito ao cumprimento de suas respectivas metas e objetivos". Se este é o propósito buscado com a definição de critérios mediante este trabalho, efetivamente pensamos que não chegaremos absolutamente a nada.

Em definitivo, pensamos que seria praticamente ocioso continuar considerando todos os pontos inscritos neste papel e solicitaríamos simplesmente que estes documentos apresentados pela Secretaria figurassem como anexos ou em sua transcrição literal na ata de hoje e passemos, simplesmente em nível do Comitê, a considerar os critérios necessários realmente para encarar este trabalho. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Bolívia. Dizíamos no começo que este é um documento preliminar e que o debate neste Comitê, a contribuição dos Senhores Representantes, ajudará a traçar as grandes linhas condutoras para a definição de critérios, mas também para o processo e a modalidade de articulação e convergência.

O Senhor Representante da Argentina tinha solicitado o uso da palavra; não sei se desistiu.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Não, cedo a palavra ao México e depois...

PRESIDENTE. Tem o uso da palavra o Senhor Representante do México.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Bem, muito obrigado.

Estariamos de acordo com o documento da Secretaria-Geral em boa parte do que se identifica como aspecto temático, que é onde se enfoca o trabalho, o trabalho de identificação de áreas comuns, áreas discrepantes; enfim, tal como ficou exposto aqui.

Sim, o documento justifica alguns comentários que gostaríamos de fazer, além desta parte em que estamos concordando.

O primeiro comentário se refere aos prazos; concordamos com a preocupação do Representante do Chile. Parece-nos que os prazos não condizem com a evolução dos trabalhos que temos em mente. Estamos dando demasiado tempo a um trabalho que, se o circunscrevemos unicamente à parte de identificação de áreas, comuns ou discrepantes, e eventualmente à formulação de uma estratégia, pensamos que nos estamos excedendo quanto a prazos, inclusive unicamente considerando a capacidade técnica da Secretaria.

Portanto, a primeira reflexão seria: estamos de acordo em que a natureza do trabalho se circunscreve unicamente à identificação de áreas comuns e não comuns entre os diversos

acordos. Se isso for o que estamos de acordo em realizar, a conclusão será compatível com a preocupação do Embaixador do Chile: é demasiado tempo. Considero que podemos fazer isso em duas semanas e que podemos ajudá-los também, mas não justifica mais tempo do que esse.

Entretanto, o tema é muito importante porque, na realidade, pode ser que estejamos referindo-nos à natureza do trabalho em questões que não fizemos explícitas. E aqui viria o primeiro elemento de consideração. Se além de identificar áreas comuns e não comuns nos dedicássemos a um trabalho de avaliação dos resultados e dos resultados especificamente atribuídos aos avanços obtidos até o momento nos esquemas sub-regionais e se essa avaliação realmente nos proporcionasse pautas e recomendações para onde orientar os esforços da convergência, concebida como multilateralização progressiva, tal como diz o Tratado de Montevidéu, isso seria um elemento qualitativo que talvez esteja dito entre linhas no documento, talvez falte torná-lo explícito, mas na realidade nem na leitura rápida que pudemos fazer em sua última versão nem na apresentação esquemática está explicitamente dito.

Depois, se vamos da parte quantitativa para a parte qualitativa do trabalho, pode ser que pudéssemos revisar os calendários; pode ser, então, que os prazos não sejam tão amplos como agora estamos apreciando. Enfim, aí deixaria o primeiro comentário a respeito da natureza do trabalho.

Número dois, sobre a mesma natureza do trabalho. Se partimos do reconhecimento de que os órgãos de Governo responsáveis tanto de fazer os estudos como de fazer as avaliações, como de fazer as recomendações para o supremo dos órgãos, que é o Conselho de Governo, são, tal como diz o documento, o Comitê de Representantes e uma reunião de representantes governamentais no tema da integração; se reconhecemos a natureza política do Comitê de Representantes, não poderíamos circunscrever um trabalho que logo de início dá a impressão de ser puramente acadêmico ou de ser muito próprio de um centro de pesquisas da integração. Porque nem sequer poderíamos ficar, não unicamente no reconhecimento ou na identificação das áreas comuns e não comuns, inclusive com a possibilidade de acrescentar-lhe esse ingrediente qualitativo; de qualquer forma, seguiríamos na parte onde estaríamos nos identificando como natureza de uma instituição meramente de pesquisa, de estudo ou de análise.

Como os órgãos de Governo envolvidos nisto temos uma natureza fundamentalmente política, creio que de forma alguma essa natureza deve se projetar na própria natureza do trabalho que vamos realizar. Logo, não se trata unicamente de questões de pesquisa; são elementos que já tínhamos considerado na reunião anterior. Há todo um aspecto que já tínhamos mencionado na última reunião, que chamou novamente o Excelentíssimo Senhor Embaixador do Chile de "um aspecto de transparência", que creio que é um elemento que começa a

dar-nos a orientação para o resgate da natureza política deste órgão. O que significa transparência? Significa simplesmente que temos necessidade de conhecer a informação mínima atualizada que nos dê o status dos avanços em todos os esquemas sub-regionais. Mas não fica aí unicamente a natureza do órgão político. Na realidade, nós podemos fazer algo a mais, algo mais do que propiciar esse intercâmbio de informação. Perfeitamente poderíamos propiciar aproximações entre os responsáveis pelos diferentes esquemas sub-regionais, aproximações de qualquer tipo. Se não queremos dar-lhe esse nome, não lhe demos nome, porque são elementos já bastante delicados, que eventualmente nos podem levar a transpor a fronteira do que é um estudo tal como nos encomendou o Conselho. Porém, essas aproximações fazem parte de uma atividade e de um trabalho que deve estar previsto neste período de trabalhos preparatórios.

Mais ainda. Se realmente lemos as atribuições do órgão político -permitir-me-ei referir-me ao artigo 35, em sua letra a)- diz que "O Comitê é o órgão permanente da Associação e terá as seguintes atribuições e obrigações: a) Promover..." tem a função de promover, ou seja, nem sequer a questão de provocar aproximações, ou seja, é um promotor; e na letra a) diz especificamente: "Promover a concertação de acordos de alcance regional nos termos do artigo 6 do presente Tratado e, com essa finalidade, convocar reuniões governamentais, pelo menos anualmente, com o propósito de -é importante o que segue-"...dar continuidade às atividades do novo processo de integração, avaliar e orientar o funcionamento do processo;... -"Avaliar e orientar o funcionamento do processo"-; "...Analisar e promover medidas para obter mecanismos mais avançados de integração;..." que os tenhamos, evidentemente, neste momento; "...e empreender negociações setoriais ou multissetoriais...". Ou seja, como que as atribuições do Comitê de Representantes, em sua natureza política, tal como se define em um artigo anterior, com os três órgãos políticos da Associação, dão matéria para que, de alguma maneira, demos ao trabalho o tratamento mínimo que requer e não o deixemos simplesmente na parte do que seria um produto de um centro de pesquisas. Esse seria o comentário a respeito da natureza do trabalho, mas aí tange outro assunto.

Dizíamos estar de acordo com o esquema tridimensional que maneja a Secretaria; estamos de acordo com uma das dimensões, que é o aspecto temático. Evidentemente, quanto aos acordos, parece-nos que ambos fazem uma única dimensão. Ou seja, não teria muito sentido analisar os aspectos temáticos fora dos acordos. Ou seja, devem ser exatamente os aspectos temáticos a que se referem os acordos. Isso faz uma dimensão. Os atores, aos quais se reconhece a capacidade de decisão política, de negociação, etc., creio que é, nas considerações que temos exposto, uma condição sine qua non; ou seja, não necessitamos explicitar o papel que determinam os agentes, os agentes que tomam decisões neste aspecto; não para considerações de ordem analítica e de apresentação dos

trabalhos. Em lugar disso eu consideraria muito importante introduzir explicitamente uma dimensão diferente da que neste momento estaríamos questionando. Esta dimensão tem a ver com a localização dos trabalhos no quadro normativo do Tratado de Montevidéu. Quer dizer, se neste estudo não parto de um ponto de referência, que se apresenta muito interessante, mas igual de complexo, por ser de natureza totalmente complicada, se não parto de um ponto de referência, que me dá o próprio Tratado de Montevidéu nos artigos 1, 2, 4, 7 e 9, se não faço referência pelo menos a este conjunto de artigos como ponto de partida para meus estudos, eu corro o risco de ficar desesperado como afogado e sair com qualquer coisa menos com algo que tenha a ver exatamente com o que me encomendou o Conselho de Ministros.

Agora, quais seriam os pontos importantes de localização a salientar? Porque, na forma em que está redigido o documento, também parece que estão sendo levados em conta de maneira implícita, porque se diz: "Estamos dentro da norma do Tratado de Montevidéu e, inclusive, do GATT", pois a preocupação é reiterada. Mas, se fizéssemos uma consideração deste tipo, se nos sujeitássemos ao que são as exceções à cláusula da nação mais favorecida e identificássemos duas exceções sucessivas em virtude das quais, a primeira, surge a ALADI com sua cláusula de habilitação, e a segunda, identificada com o texto do artigo 7, em virtude da qual surge o esquema sub-regional através do que se chama uma figura de acordo de alcance parcial, como exceção à cláusula da nação mais favorecida, esses círculos concêntricos a que estamos querendo chegar no momento em que o legislador tinha em mente aprofundar o tratamento preferente, mesmo renunciando, vamos dizer, à amplitude ou à extensão do que é o princípio, a definição, da cláusula da nação mais favorecida. Se seguirmos essa seqüência teremos identificada exatamente essa seqüência analítica; se analisarmos os avanços dos acordos de alcance parcial em virtude de duas exceções sucessivas à cláusula da nação mais favorecida. E tudo o que tivermos aprofundado em termos de tratamento preferencial, eventualmente poderíamos identificar, primeiro, como parte da análise. Teria muito sentido, então, ver essas áreas comuns e essas áreas discrepantes. Mas, também teria muito sentido analisar o alcance e a amplitude que se obteve neste aprofundamento do tratamento preferente nos esquemas sub-regionais. Por uma razão adicional: porque então viria o que se chamaria as condições às exceções à cláusula da nação mais favorecida. Ou seja, nenhuma das exceções é irrestrita. Isto é, a primeira exceção à cláusula da nação mais favorecida, em virtude da qual surge a ALADI, tem restrições muito claras de procedimento, etc., inclusive de alcance. Mas, igualmente, o artigo 9 marca as limitações à atuação, à operação da exceção à cláusula mais favorecida, estabelecida no artigo 7. E essas limitações, exatamente têm a ver com o processo de convergência, definido em termos de multilateralização progressiva tal como diz o Tratado.

Que nós digamos que nos comprometemos a respeitar a dinâmica dos esquemas sub-regionais neste documento é uma questão muito perigosa; muito perigosa, porque não leva em conta a localização de um ponto de partida dentro do Tratado de Montevideu, onde claramente as partes devem algo ao todo. Verifica-se uma espécie de reciclagem. Se eu já avancei no aprofundamento e na ampliação em minha extensão de tratamento preferente, eu devo agora tentar resgatar o conceito de multilateralidade, como diz o artigo 9. E nesse sentido é muito interessante também ver os prazos, porque eu posso dizer: "Bem, o que acontece é que você me deixa o conceito de multilateralização progressiva para que eu mesmo o avalie", que é muito legítimo fazer. Ou seja, cada um dos esquemas sub-regionais tem a capacidade de fazê-lo. Logicamente a tem. E nesse sentido eles deveriam comprometer-se. Ou seja, eles têm, até o momento, toda a capacidade para dar de si, no âmbito sub-regional, mas têm, ainda, uma obrigação, no artigo 9, para começar a multilateralização; têm essa obrigação.

E depois o artigo 4, também claro na limitação, define-nos um âmbito. Perfeitamente, com a área de preferências econômicas nos estão dizendo: "Senhores...". Talvez a comparação não seja muito válida. Vamos fazer a comparação com uma empresa que está operando com sua capacidade instalada e às vezes não obtém sua plena capacidade. Isto mesmo; a área de preferências econômicas simplesmente nos está dizendo: "Senhores, os senhores têm esta capacidade de operações; utilizem-na plenamente", e perfeitamente poderíamos fazê-lo se na avaliação deste estudo disséssemos: "Olhe que o alcance que permite identificar o estudo quanto aos avanços logrados por cada um dos esquemas sub-regionais em matéria de liberalização e de tratamento preferencial dentro de seus próprios esquemas é tal que se fizermos um esforço de multilateralização de tudo o que temos identificado como áreas comuns nos permite aproximar-nos de oitenta, oitenta e cinco, noventa e cinco de utilização da capacidade instalada." E simplesmente estamos dizendo que reforçamos a área de preferências econômicas. Mas, poderia ser, porque está dentro da natureza do mandato do Conselho de Ministros. Poderia ser que encontrássemos na avaliação elementos de viabilidade pela mudança, pela incerteza, por uma série de elementos onde eventualmente poderíamos ampliar a capacidade instalada; e então não temos que nos limitar a uma área de preferências econômicas; perfeitamente podemos ir para uma área de livre comércio: ou vamos, para não dizê-lo, a fases superiores de integração, tal como diz o texto do Conselho de Ministros.

Considero muito importante que deixemos isso explícito, porque se não o fizermos correremos mais riscos dos que desejaríamos correr quando deixemos implicitamente definida uma série de questões. Ou seja, que quero dizer quando digo: estou de acordo com o Tratado de Montevideu, estou de acordo com o GATT, mas unicamente vou fazer um estudo de tipo de centro de pesquisas econômicas? Que significaria isso?

Reservo-me as conclusões para a seguinte intervenção. Desculpem.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do México.

Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Obrigado, Senhor Presidente.

Creio que, na realidade, hoje estamos em uma discussão que é um desafio para nossa Associação, porque não há muitas experiências práticas em outros esquemas de integração onde se tenha ido do particular para o geral através de uma convergência, mas geralmente os processos de integração que temos observado foram todos, em uníssono, em uma única direção. E isto me confirma que o documento apresentado pela Secretaria é um desafio a nossa imaginação para ver se o que eles estão propondo abrange realmente a totalidade de nossas preocupações neste tema da convergência.

Creio, Senhor Presidente, como tínhamos indicado em outras reuniões, que o melhor foro para isto era um debate em nível de Chefes de Representação, de modo informal. Mas, já que foi colocada por uma das Representações a necessidade de formalizá-la, nossa Representação não tem nenhum inconveniente em fazê-lo desta forma.

Para nós, o cronograma é um dado posterior. Primeiro devemos conhecer os critérios, quais vamos aplicar, que tipo de estudo vamos encomendar à Secretaria e depois veremos o cronograma. Não posso sujeitar os estudos a um cronograma predeterminado, mas ao contrário: para nós, primeiro é o conteúdo e depois ver, nos tempos reais, como implementar esses fatos.

O primeiro que queremos cumprir é uma resolução do Conselho de Ministros, que nos diz muito claramente que o que devemos fazer é um plano de ação a curto e médio prazos para uma convergência e articulação dos acordos sub-regionais e acordos existentes de nova geração no âmbito da ALADI. Para isto, porém, devemos ser realistas. Todo programa de ação pode ser muito bem apresentado do ponto de vista teórico, mas do ponto de vista prático é difícil implementar por nossos países. E isto obedece a compromissos assumidos; compromissos assumidos não só no contexto da Associação, mas fora da Associação; e creio que isto também tem que ser levado em conta nos estudos para que quando forem implementadas essas pautas possam ser realmente possíveis no que se refere às definições de nossos Governos. E aqui devemos começar com uma análise dos critérios, ou seja, do diagnóstico de situação. Neste diagnóstico não só devemos saber como se avançou na ALADI nos acordos regionais, mas também devemos saber quais são os compromissos assumidos por parte

dos países-membros da ALADI, compromissos que não estão no próprio programa da ALADI, do Tratado de Montevidéu 1980, mas em um panorama de comércio internacional muito mais global, como é a Rodada Uruguai, no âmbito do GATT, e como é o caso particular de alguns países que fizeram programas de integração de última geração com outros países desenvolvidos dentro do hemisfério, como o caso do NAFTA, por parte do México ou como existe também intenção de outros países da Associação, seja em forma de grupos de países ou em forma isolada, de incorporar-se a esses processos de integração hemisféricos.

E isto também deve ser levado em conta porque o objetivo assinalado no Tratado de Montevidéu 1980, que é o mercado comum latino-americano, não tem data; sim, é um objetivo, mas não tem data. Então, uma vez analisado este diagnóstico, devemos saber o que é que pretendemos quanto à implementação desta convergência, aonde temos que chegar, quais são as etapas a que devemos chegar. E está muito claro na resolução do Conselho de Ministros, quando diz "em formas mais perfeitas" -creio que diz assim - "para estágios superiores de integração das áreas de preferência". Quais são os estágios superiores? Se nossa área de preferências atualmente não abrange o universo tarifário, porque abrange exclusivamente nos acordos sub-regionais os universos tarifários, mas em nível regional abrange listas, com uma lista absolutamente enorme de exceções, lista de produtos com uma grande lista de exceções, onde os níveis de preferências não chegam a abranger cem por cento, o que implica que não é de nenhuma forma uma zona de livre comércio, creio que estes estágios superiores de integração não necessariamente chegam a ser uma zona de livre comércio. Então, deve-se pensar previamente em que é o que pretendemos fazer neste processo de convergência das áreas sub-regionais e dos acordos de segunda geração.

Se pretendemos uma zona de livre comércio, primeiro lhes diria: "É muito teórico, porque do ponto de vista prático nossos próprios Governos não atingiram zonas de livre comércio, inclusive nos estágios inferiores, que são os acordos sub-regionais, ou em alguns casos nos acordos bilaterais."

Portanto, não posso pretender que em nível regional alcancemos esse máximo, dentro da perfectibilidade da área de preferência. O que vamos pretender é aprofundar o que agora temos. E para isso primeiro devemos saber como é esta convergência. Se esta convergência vai ser através de um programa, eu lhes diria que será muito difícil, porque é muito fácil pô-lo em um papel e dizer: "Vamos querer que o Pacto Andino e que o Grupo MERCOSUL, junto com o Chile, que não está envolvido, e junto com o México, que não está envolvido em ambos os acordos sub-regionais, celebrem um acordo de área de preferências sobre o universo tarifário em tal data, sobre tal nível de preferências". Isto é muito difícil porque, além disso, não temos capacidade de decisão

nesta matéria. Por este motivo é importante para nossa Representação a reunião dos responsáveis pela integração. Porque podemos fixar critérios e princípios deste programa de pautas, mas se não estiverem de acordo os responsáveis pela integração de nossas capitais, as instruções que receberemos serão contrárias ao que nós mesmos estamos insinuando que devemos fazer. Portanto, devemos partir de uma sugestão de estudos e de critérios à Secretaria, que logo devem ser debatidos em nível político no Comitê e imediatamente pelos repontáveis pela integração em duas etapas: uma etapa é a etapa ao finalizar os critérios para ver as pautas e depois vem o programa propriamente dito.

Senhor Presidente, creio que isto nos está indicando que o estudo não é simplesmente comparativo do que estamos fazendo na área, mas é comparativo do que está sendo feito na área à luz de outros novos compromissos assumidos pelos países. E esses novos compromissos se chamam Rodada Uruguai, NAFTA, e creio que isto também deve estar no quadro comparativo das normas que forem estabelecidas em nível comercial ou que forem feitas em nível de quadros de análise de estudos de direito comparativo.

Creio que tem razão a Representação do Chile quando pergunta que vai surgir do estudo. Vão surgir os elementos compatíveis e os elementos incompatíveis. E o que será proposto desse estudo de transparência, do que está vigente em nossos países, que são os compromissos perante o GATT e os compromissos perante a ALADI e perante os acordos sub-regionais e os compromissos perante o NAFTA por parte de outro país-membro da ALADI, e ver o que pode ir para a convergência e o que pode ser de difícil resultado de convergência.

Na realidade, esses estudos comparativos já tinham sido solicitados por nossa Representação à Secretaria como elemento de trabalho para cada um dos grupos de trabalho que serão convocados em cada um destes temas de normas comerciais, chamen-se origem ou elementos de promoção de exportações, cláusulas de salvaguarda, etc.

Estes estudos, em essência, apenas me estão dando um diagnóstico de situação não exclusivo dos acordos sub-regionais, mas com os novos elementos incorporados nos últimos anos a esta problemática da integração.

O segundo tema, e creio que é um tema muito importante que assinalou a Secretaria, são os outros setores. A respeito dos outros setores eu direi que, embora seja importante nesta análise especial de convergência, não assume um papel fundamental. Assume-o em terceira ou em quarta dimensão. O elemento mais importante é o tarifário e não-tarifário, como assinala o documento da Secretaria. E depois, o das normas comerciais.

Em matéria de liberação tarifária, o que temos a dizer é nossa aspiração de metas. Se nossa aspiração de metas é eliminar as listas de exceções, isso é um programa onde estamos ampliando realmente o nível de preferências no universo tarifário. O que temos que comparar aqui é quais são as listas de exceções que existem nos acordos bilaterais de segunda geração.

Creio que esse mínimo comum denominador deveria ser a aspiração no sentido de aonde queremos chegar no âmbito da ALADI e aqui me está assinalando a pauta do universo.

No caso do Mercado Comum, do MERCOSUL, para fins do ano não temos listas de exceções, salvo o caso do Uruguai e do Paraguai, que têm uma lista de exceções que termina em fins de 1995.

Isto nos está dizendo que podemos pedir aos países do MERCOSUL que quando negociarem com os outros países vejam se suas listas de exceções também podem ser consideradas se houver reciprocidade por parte dos outros países. Esta é uma aspiração.

A outra aspiração é o nível de preferências. E com o nível de preferência nós temos um mecanismo em vigor, que é a PTR. E com este mecanismo da PTR há diversos graus de preferências, que geraram o estancamento da negociação e isto ocorreu pela grande dispersão existente entre o que dão os países maiores e o que dão os países menores.

Então, devemos perguntar-nos e fazer esforços para ver se podemos começar a negociar com o princípio da reciprocidade. E este é um elemento certo de convergência. Se não se analisa assim, de forma pontual, muito dificilmente se poderá chegar a uma convergência que não seja conversada em nível dos responsáveis pela integração. Se os países de menor desenvolvimento econômico relativo entenderem que este princípio deve ser mantido nas atuais estruturas, esse mecanismo ficará invalidado por falta de negociação.

Então, como podemos ir para o regional se há um mecanismo que me está dizendo: "cada vez que negocia, você tem que me dar esta preferência"? Não será negociado nada.

Por esse motivo, deveremos discutir a fundo este tema da reciprocidade.

Portanto, já temos um diagnóstico da situação e sabemos qual é nossa aspiração, como este esquema de área de preferência em um estágio superior de integração, e não é nem a zona de livre comércio nem a manutenção do que agora temos, mas um aperfeiçoamento do que temos, abrangendo um maior universo e aprofundando as margens de preferência.

Temos certamente outro tema mais importante, o tema de serviços, ao qual temos anexado os da propriedade intelectual e dos movimentos de capitais. Por que? Porque são compromissos que temos assumido em nível da Rodada Uruguai e não podemos pensar que em nível universal nossos países adaptaram e aceitaram normas de desregulação em três áreas importantes quando no âmbito da América Latina não o temos.

Portanto, o primeiro que devemos incluir seriam não somente serviços, senão as outras duas áreas que tanto serviram de debate para nossos países. E não digo agricultura porque a agricultura foi uma das áreas sempre debatida na ALADI e não tem sido uma norma de exceção como no âmbito do GATT.

Isto é para nós um esquema do conjunto de elementos que devemos levar em conta para que a Secretaria, quando fizer seus estudos, no-los parcialize para a realidade exclusiva da ALADI, mas levando em conta esse contexto no qual nossos países estão debatendo, nossas capitais não estão pensando exclusivamente na ALADI, senão que estão pensando no que acontece no GATT, no que acontece na América do Norte e no que acontece no Mundo em matéria de integração. E não podemos desconhecer essa realidade. Por isso é que quando fazemos os quadros comparativos e essa análise de transparência para ver o que é compatível e o que não é compatível, devemos fazê-lo com essa nova ótica globalizante.

A respeito da estratégia que pretendemos para o futuro, acredito, insisto, é fundamental que definamos entre nós como vemos este estágio superior de integração no âmbito regional; se este estágio superior é uma zona de livre comércio, diria que seria muito teórico para esta instância. Mas, sim pode ser um aprofundamento da área de preferências regionais que temos agora através destes esquemas de aproximação que mencionei.

Creio que aí estariam, mais ou menos, segundo nosso parecer, os critérios. E depois, sim, quando finalizarmos este esquema dos critérios para os estudos que deva encaminhar a Secretaria, veremos os tempos. Concordo com a Representação do Chile em que um mês para este estudo é muito pouco e muito longo o tempo para as pautas do plano porque, uma vez feito o estudo do diagnóstico, diria que o outro tema não requer três meses senão, talvez, um mês e, eventualmente, dois meses o estudo destes quadros comparativos.

PRESIDENTE. Com a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, evidentemente, depois das exposições do Senhor Representante do México e do Senhor Representante da Argentina vemos um primeiro avanço na consideração deste tema da

intervenção do Representante da Argentina a respeito da importância do que ele denomina o diagnóstico temático. Efetivamente, pensamos que esse é o ponto central. Devemos saber em que temas avançamos, seja em nível de esquemas sub-regionais, seja em nível dos esquemas bilaterais; que normas temos de alcance regional sobre estas matérias de maior interesse para nossos países, e identicamente devemos saber também em que áreas não estamos avançando ou em que áreas existem, inclusive, disposições que podem ser contraditórias e que estejam atentando diretamente contra a convergência.

Pensamos que isso é fundamental; assim interpretaram também os Ministros na adoção da Resolução 38 (VIII) ao incluir na segunda parte do segundo parágrafo do artigo primeiro dessa resolução que fosse dedicado com especial interesse a elaboração deste diagnóstico de situação, assinalado pelo Representante da Argentina e, nessa ocasião, identificado com um diagnóstico temático. Coincidimos nisso; é importante, e os temas deveriam ser plasmados já em um papel definitivo do Comitê com os critérios para a avaliação destes trabalhos.

Também coincidimos com o Representante argentino sobre o ponto do objetivo. Consideramos que sob todo ponto de vista é substancial definir o objetivo. Não acreditamos de nenhuma maneira que para sua definição devam ser elaborados estudos e feitas muitas elucubrações; acreditamos que deveria surgir de uma discussão interna em nível do Comitê e que aqui fosse definido esse objetivo no critério do Comitê para sua posterior consideração pelos Responsáveis pelas Políticas de Integração. Nós fazemos uma proposta e esta deverá ser analisada na seguinte instância pelos Responsáveis pelas Políticas de Integração.

Com respeito a este objetivo, que coincidimos em que é fundamental e que também foi assinalado pelo Representante do México, devemos determinar a que se referem esses estágios superiores de integração. Esses estágios de integração, recolhidos na Resolução 38 (VIII) do Conselho de Ministros, devem chegar definitivamente a uma precisão.

A respeito do tema e da definição desse objetivo, acredito que todos temos claro que é necessária uma definição, mas não estudos; não é necessário especular, senão simplesmente uma discussão muito clara, muito precisa, que identifique a vontade dos países de avançar em uma determinada direção.

Todos sabemos, estivemos aqui tratando este tema durante várias décadas, pelo menos na ALADI o tema esteve inscrito desde 1980 e na ALALC também desde o ano 1960, e todos sabemos exatamente aonde queremos chegar. O objetivo é o mercado comum, uma instância superior é a zona de livre comércio; uma instância ainda menor será o aprofundamento das preferências tarifárias, mas devemos definir a que instância desejamos chegar. E de qualquer maneira também é

fundamental que possamos definir simplesmente uma etapa. Ou seja, em tal prazo, em tais termos, queremos chegar a esse aprofundamento que pode ser um primeiro passo sob qualquer ponto de vista.

Uma primeira instância dessa definição, nesse programa que vai ser proposto em nome dos Chanceleres, pode haver um período muito concreto, um ano, dois, três ou quatro, para esse aprofundamento das preferências tarifárias em nível bilateral, em nível sub-regional.

Igualmente quanto ao que se refere esse diagnóstico temático ou esse diagnóstico da situação, em que áreas efetivamente, em que temas, focalizaremos e definiremos a norma comunitária regional que nos permita realmente continuar avançando nesse processo.

Posteriormente, consideramos que deveria definir-se, nos estágios superiores da integração, em que termos, em que prazos queremos alcançar esse mínimo objetivo da zona de livre comércio e como projetaremos ou abandonaremos o objetivo do mercado comum.

Creio que essas definições devem estar inscritas nesse Programa que será submetido à consideração dos Chanceleres em novembro deste ano.

Outro tema, segundo nosso parecer, fundamental, e coincidimos mais uma vez com o Representante da Argentina, é o tema da projeção de nosso processo de integração. Ou seja, a América Latina ou nossos países querem realmente encarar um processo de integração e com que projeção. É para inserir-nos, em que termos e em que âmbito da economia internacional. Ou seja, pensamos e insistimos mais uma vez que a projeção hemisférica é fundamental. O Representante da Argentina se referia ao acordo NAFTA; esse é um ponto, esse é um aspecto. O outro aspecto, evidentemente, é o da projeção hemisférica. Ou seja, a América Latina optará pela projeção hemisférica ou quer definitivamente, optar por outra projeção.

No Protocolo Interpretativo do artigo 44, realmente não se define essa projeção. Ou seja, no Protocolo Interpretativo que está também para a análise dos Ministros das Relações Exteriores não está definida essa projeção. E, obviamente, consideramos que essa projeção deve realmente definir-se com muita nitidez.

Adicionalmente, quanto ao cronograma, consideramos que efetivamente pode ajustar-se nos melhores termos que se considere conveniente. Há dois ou três pontos do cronograma, talvez, mas fundamentalmente dois, que não poderemos modificar ou que não deveríamos, pelo menos. Porque há um último ponto que não está no cronograma, que efetivamente não poderemos modificar. Esse ponto é a reunião de novembro do Conselho de Ministros. Ou seja, temos praticamente, há o

compromisso, os Ministros das Relações Exteriores se comprometeram a reunir-se nos dias 17 e 18 de novembro deste ano e o menos que podemos fazer é coadjuvar para que isso efetivamente seja feito nos melhores termos e da melhor forma possível.

O outro ponto que não está no cronograma é que após duas semanas, aproximadamente, haverá uma reunião de Presidentes do Hemisfério; todos os Presidentes de nossos países foram convocados, também para dezembro, para uma reunião hemisférica de Presidentes. E esse é um ponto de referência que devemos ter presente, queiramos ou não. Porque, além disso, existe a virtude de que nessa coincidência, às vésperas dessa reunião Hemisférica de Presidentes, deveremos dar as pautas a nossos Chanceleres muito, muito precisas aonde efetivamente queremos chegar, aonde queremos ir.

Então, consideramos que é um ano sumamente rico para a integração. As oportunidades da integração vão repetindo-se permanentemente, ciclicamente, reiteradamente; cada ano parece ser o ano da integração desde há cento e cinquenta anos ou mais, mas, talvez, nesta oportunidade, a diferença do ano 60, quando se reuniram em Punta del Este os Presidentes em nível hemisférico, temos todo um ano para preparar uma instância dessa natureza.

Devemos pensar, adicionalmente, que de algum modo o contexto internacional em seu momento, há três anos, em 1990, promoveu que fosse formulada ou que fosse definida a Proposta Bush para as Américas. A respeito desta Proposta Bush para as Américas, de cuja proclamação estamos já às vésperas dos quatro ou três anos, se se quer, realmente nossa resposta foi sumamente limitada.

É por isso que nos apraz o avanço das discussões de hoje e esperamos que isto possa ser recolhido com a maior fidelidade possível e que para na próxima data em que voltamos a reunir-nos para tratar este tema, seja em nível de um grupo de redação do próprio Comitê ou na instância que se considere mais pertinente, possamos realmente ter elementos que nos permitam avançar sobre este tema e não continuar dilatando a consideração de um tema que tem suma importância para nossos países e para este processo. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Bolívia.

A Secretaria-Geral solicitou o uso da palavra para um esclarecimento muito breve.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, é sobre uma dúvida do Senhor Representante do Chile e que tinha esquecido.

A respeito das instituições e agentes, o que quer dizer é que, uma vez definido um programa de ações para a convergência e articulação, devemos definir que agências, que agentes, intervirão nessa, quais serão os atores dessas ações. Portanto, devemos estabelecer alguns requisitos de atribuição, de responsabilidade das ações e de coordenação entre eles. Somente nesse sentido. Isso não quer dizer que a Secretaria vá participar, nem o Comitê; não há nada definido porque estaríamos antecipando o estudo antes de fazê-lo. Devemos fazer uma análise para que realmente as ações propostas tenham alguma viabilidade. Devemos minimamente dizer quais seriam os agentes que as levariam a cabo. Somente isso, Senhor Presidente.

Representação do MEXICO (Juventino Balderas). Senhor Presidente, alguns comentários quanto à participação do Senhor Representante e Digníssimo Embaixador Sabra. Acredito ou acreditamos, segundo nosso parecer, que a natureza política a que aludíamos como uma das características importantes deste Comitê, deste foro, é precisamente advertir que algumas coisas, do ponto de vista prático, do ponto de vista pragmático, têm diferentes margens de viabilidade. Até aí estaria totalmente de acordo e de fato assim estamos propondo; acredito que há uma boa margem de coincidência em tudo isto.

O que considero um pouco arriscado é limitar antecipadamente um conceito que pode ser totalmente válido como o do nível de nossas aspirações, limitar totalmente o alcance da própria análise, da própria avaliação.

Ou seja, toda esta primeira parte de multilateralização, de avanços, no sentido estrito, que sejam reconhecidos por parte dos esquemas sub-regionais, se se encontrasse um ingrediente político de viabilidade e de vontade para dar o passo, perfeitamente poderia ser o detonante de uma área de livre comércio que é o estágio imediatamente próximo. Ou seja, não poderíamos presumir nenhum outro estágio, nem do ponto de vista teórico nem prático. É o imediato e praticamente é ao que devemos aspirar, pelo menos, focalizar nossos esforços. Nesse sentido consideramos que há uma continuidade. Ou seja, não necessariamente dizemos que "neste estágio me detenho e consolido o reforço da área de preferências econômicas", não necessariamente, ou pelo menos não antecipadamente. Nesse sentido deixaria aberto aos resultados da própria análise que nos forneceria a Secretaria e depois com a interação dos pontos de vista do Comitê.

A segunda consideração sobre o aspecto da globalidade está exatamente no mesmo sentido. Ou seja, quando falamos de relacionamentos emergentes neste grande experimento que é o projeto da integração regional, é porque nos estamos vendo com novos relacionamentos para o exterior, por um lado, mas também com novos relacionamentos no interior. Ou seja,

estamos já às portas de estar negociando entre blocos ou pelo menos assim nos têm antecipado.

Esta Carta foi assinada por onze soberanias, não por dois blocos mais o resto das soberanias. Ou seja, é uma nova modalidade que não podemos ignorar, sob nenhum ponto de vista. E quando falamos da globalização, exatamente falamos do ponto de vista para o exterior e de um ponto de vista da recomposição que se está dando nas relações emergentes.

E a ponderação deve ser muito importante porque as ponderações, embora reiteradamente tenhamos retirado um dos pontos importantes do texto da Resolução 38 (VIII), é como que novamente se deixa implícito, implícito, implícito; não. É um fenômeno que devemos examinar como tal, com um grande esforço de objetividade e com todo o ingrediente político que está entre mãos. Claro que podemos fazê-lo! E isso não nos toma nem mais nem menos teóricos. Pelo contrário, estamos "atacando o problema". O demais seria exatamente uma omissão e uma omissão muito grave porque então finalizaríamos com um estudo incompleto e, além disso, com uma série de preconceito. Portanto, acreditamos que o conceito da globalidade é, é exatamente em todas suas dimensões, internas e externas.

Sobre a temática, um comentário antes de passar ao seguinte tema, referente aos compromissos. Evidentemente, quando se fala dos avanços feitos por cada um dos esquemas sub-regionais, são avanços consumados, mas também são avanços que já estão previstos em seus calendários, comprometida sua execução. Ou seja, não estou falando de uma fotografia no tempo; ou seja, não seria essa a característica do estudo da Secretaria-Geral. É a projeção através do tempo onde se compaginam exatamente os compromissos que já estão no calendário. Outra coisa é que esteja em possibilidades de cumpri-los ou não ou de fazer uma modificação; eventualmente posso fazê-la. Mas, em princípio, recolho o que tenho. Então, não estamos ignorando o nível de compromissos; pelo contrário, é parte intrínseca do diagnóstico que estamos exigindo.

Quanto à questão temática, gostaria de fazer -que é em que estamos total ou quase totalmente de acordo com a Secretaria- também um comentário. O Tratado de Montevideu, em seu artigo 2, é muito claro nas funções de que dota a Associação para todo o desempenho de suas tarefas, trabalhos, etc., no chamado processo de integração. A primeira, acredito que é uma função muito conhecida porque a temos exercitado muito; é a chamada promoção do comércio recíproco e a regulação. Disto nos falou excelentemente o Embaixador do Chile. Creio que nesse primeiro parágrafo não teríamos absolutamente nenhum comentário a fazer. Ou seja, aí estão identificados os temas dentro dos próprios acordos aos quais devemos dedicar o trabalho, a análise.

Mas, há uma segunda função que é muito interessante, pelo menos, tê-la como referência, e é uma função que trata dos esforços de complementação e cooperação econômica. É uma função que eventualmente foi utilizada, foi praticada, foi desenvolvida, mas comparada com a primeira é uma função que tem algum atraso.

Até que ponto poderíamos fazer um esforço de separar e de classificar a temática dentro da primeira função que não apresentasse dificuldades?. E outros temas, os novos famosos em geral, ou os que têm uma grande capacidade destas que nós temos identificado como de homologação, pela própria natureza da norma. Como para quê? Como para, de alguma maneira, prolongar o desenvolvimento da segunda função e derivar alguns projetos efetivos de complementação econômica da região. Que seria, outra vez, um dos ingredientes importantes que torna efetivo e que dá viabilidade para continuar avançando em estágios superiores de integração, porque, pelo menos, estamos dotados deles. No sentido, não sei, aqui realmente me falha a memória, de compras do setor público, investimentos, propriedade intelectual -consultei o Embaixador Sabra- poderia também ser considerado como um tema que pelo menos abrissemos um capítulo e deixássemos sujeito a recursos ou o que seja, mas compras do setor público, considero que é uma questão que de vários pontos de vista oferece também a possibilidade de unir projetos de complementação econômica regional.

E a última consideração é sobre o procedimento. E aqui realmente estou perdido e é a uma consulta para os colegas advogados. Estou um pouco perdido porque, lendo o artigo 35 novamente, li-o novamente depois de tê-lo lido em voz alta, são as atribuições do Comitê: "O Comitê é o órgão permanente da Associação e terá as seguintes atribuições e obrigações:..."; a primeira, letra a), "Promover a celebração de acordos de alcance regional, nos termos do artigo 6...", etc., e depois toda a derivação, todo o desdobramento orientado para a parte da integração. E diz: "...e, com essa finalidade,...", somente com essa finalidade, com a finalidade de promover a concertação de acordos de alcance regional, convocará "... reuniões governamentais, pelo menos uma vez por ano, com ...", agora sim, "... o objetivo de: i) Dar continuidade às atividades do novo processo de integração; ii) Avaliar e orientar o funcionamento do processo"...", etc.

Pergunto: o que significa? Agora deveria ter em andamento a promoção de um acordo de alcance regional nesta matéria como requisito para convocar um grupo de peritos governamentais especialistas na área. Se não o tenho, se não tenho isto -e é uma pergunta-, então, aparentemente não estou facultado para convocar. E neste sentido o que deveria fazer-se, então, é dirigir-nos ao segundo Órgão Político, que é a Conferência de Avaliação e Convergência que sim tem essas atribuições, para que se faça cargo deste tipo de

tarefas que são complexas de todo ponto de vista. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Antes de dar a palavra ao Senhor Representante do Brasil, a Presidência desejaria sugerir aos Senhores Representantes que suspendamos a sessão deste dia às 12h 15m e que seja retomada amanhã, às 9h 45m.

Com a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Muito obrigado, Senhor Presidente.

A Representação do Brasil seguiu atentamente o debate hoje ocorrido e nós preferimos nos reservar para uma parte mais avançada das discussões, apenas para salientar em primeiro lugar que ficamos surpreendidos com a deliberação, desse mudar radicalmente a metodologia acordada de trabalho; a idéia era se fazer esse exercício que estamos fazendo formalmente de uma maneira informal que nos desse uma liberdade maior de discussão.

No entanto, aceitamos, evidentemente, essa mudança, perguntamo-nos e perguntamos a Vossa Excelência se de agora em diante todas as sessões para tratar este tema serão sessões formais ou se haverá uma volta às reuniões de Chefes de Representação. Do ponto de vista da Representação brasileira, este tema seria tratado com mais liberdade, com mais comodidade nas reuniões, tal como tínhamos acertado anteriormente, de Chefes de Representação de caráter informal. Esse seria um primeiro ponto a considerar.

O segundo ponto é que nos reunimos aqui, em princípio teoricamente, para analisar, parece-me, o documento 446 da Secretaria-Geral. Houve algumas intervenções nesse sentido, em particular a intervenção analítica do Representante chileno, e houve também considerações de mais "alto voo" em que nós falamos já aqui não só de vários artigos do Tratado de Montevideú, falamos de preferência tarifária regional, falamos do novo conceito de áreas de preferências econômicas e sua evolução para estágios superiores, falamos de projeção continental, se é fundamental ou não, se devemos ou não abandonar o conceito de mercado comum latino-americano, que está inscrito no artigo primeiro do Tratado.

Então, começamos com a idéia de discutir um documento e terminamos no mais alto grau de abstração, e não digo com isso que o caminho na abstração não tenha tido resultados bons. Acho que, em especial, o chamamento de atenção feito pela Representação argentina sobre a distância que existe entre algo teoricamente consistente e algo politicamente viável é o que nos deve orientar em todo esse exercício.

Então, creio que deveríamos tentar que esse exercício, seja em reuniões formais, seja em reuniões informais, se ele tiver que levar a um resultado mais concreto, a um resultado mais operacional, creio que nós devemos nos pautar pelo respeito a essa distância entre o teoricamente perfeito e o politicamente viável.

Repito novamente que as observações da Representação do Brasil são observações muito iniciais, muito pouco elaboradas em termos de teoria, são apenas alguns comentários, mais do que comentários, pedidos de explicação à Secretaria-Geral sobre o documento 446.

De início, agradecer pelo trabalho feito, mas do nosso ponto de vista, em uma primeira leitura nos parece que o documento -nisto concordamos com uma das observações do Representante chileno- o documento é muito pouco claro.

Uma leitura rápida nos indica, por exemplo, em relação ao primeiro parágrafo do documento que se refere a "critérios", a frase do parágrafo inicial; creio que, de alguma maneira, este documento já prejudica uma agenda para a reunião dos funcionários responsáveis pelas políticas de integração que nós ainda não discutimos formalmente nem informalmente na devida profundidade no Comitê de Representantes. Ou seja, na Resolução 40 da Oitava Reunião do VIII Conselho se diz apenas que estes funcionários se reunirão pelo menos duas vezes por ano e que o Comitê de Representantes convocará esse grupo e fixará a agenda. Nós ainda não entramos, neste Comitê, na discussão efetiva do que está disposto na Resolução 40 (VIII) quanto a esse aspecto e, no entanto, já está aqui definido qual será seu objetivo e quando se reunirá. Então, do ponto de vista meramente metodológico, no seu sentido mais primário, é um ponto que eu acho que merece nossa reflexão. Talvez nós estejamos subconscientemente tomando decisões que formalmente não foram sequer analisadas.

Indo à página 2 desse documento, creio que nós deveríamos, nas formulações, tender a ser o mais fiéis possíveis ao que está dito na Resolução 38 e ser metodologicamente, talvez, um pouco mais claros.

As primeiras dúvidas que tenho são dúvidas de caráter conceitual. Ou seja, para nós foi muito difícil a leitura deste documento, o entendimento do documento, talvez por problemas de caráter conceitual. O documento trabalha com várias noções, mas sem explicitá-las; a verdade, creio que até seria bom que ele tivesse, se fosse possível, até um pequeno anexo com notas explicativas sobre cada um dos conceitos utilizados. Como é um primeiro trabalho desse tipo, a precisão de linguagem se torna mais fundamental.

Em outros casos, especialmente, o documento se refere, na parte de "metodologia, letra A", página 2, "... a grandes áreas temáticas...", e "...áreas homogêneas de ação..."; mas

em nenhum momento fica sinalizado, ao se falar em "...campos analíticos..." que são grandes áreas temáticas e que são áreas homogêneas de ação.

Então, na leitura do documento não conseguimos avançar muito quanto ao entendimento do que estaria, em princípio, propondo a Secretaria-Geral.

O Senhor Secretário-Geral, na última intervenção, também se referiu "... às instituições e a agentes econômicos e sociais..." que estão mencionados na página 2 deste mesmo documento, e a explicação dele minora a imprecisão que se constatou aqui, inclusive pelo Representante chileno, mas creio que a Secretaria-Geral e todos nós, se endossássemos este tipo de idéia, estaríamos indo muito além de um programa de ações que ao que nos pede a resolução, nos indo se nós tivéssemos aqui a determinar que agentes participarão na implementação deste programa.

Então, creio que tanto a referência a "...agentes econômicos..." como a referência a "agentes sociais..." é algo que não é que eu esteja nem em contra nem a favor; eu gostaria de que fosse melhor explicitada e que fosse levada na devida conta que se nós vamos procurar apenas listar nos dois processos sub-regionais de integração os estágios dos agentes econômicos e sociais que estão envolvidos de maneira direta e indireta nesse processo, vai ser uma listagem enorme. Se a isso nós acrescentamos a listagem dos acordos de complementação de nova geração, a listagem será muito maior. Creio que não se avança muito por esse caminho. Estamos na impressão inicial, mas gostaríamos de que a Secretaria-Geral refletisse um pouco mais sobre esse tema.

Uma outra observação, também, é a oscilação da linguagem da Secretaria-Geral, que é muito pouco consistente; uma hora se fala em trabalhos, quando aparentemente deveria se falar de estudos, porque estudos é o que nos pede em uma determinada etapa a Resolução 38 (III). É claríssimo que em algumas partes, quando a Secretaria se refere a trabalhos, ela na verdade está pensando provavelmente em estudos, mas em outras não. Então, é preciso fazer uma revisão de alcance, de esclarecimento.

Na página 3 do documento, na letra i), gostaríamos muito de que, dada a precisão que tem a linguagem do Tratado de Montevideu 1980, que fosse esclarecida a diferença entre "mecanismos", "instrumentos" e "resoluções". Fala-se de "mecanismos, instrumentos e resoluções e normas" nessa página referente ao item i), mas não se diz o que é cada um deles, como se aplica essa classificação. O resultado é que o texto é quase absolutamente ininteligível; deixa muita margem para obscuridade.

Ademais, ainda nessa página se fala em "...temas e setores...", e se fala em temas "...convencionais..." e "...novos temas...", mas não se define o que é "temas", o

que é "setor"; fala-se em "negociações internacionais e continentais..." e nós não temos nenhuma idéia de alguma negociação continental ocorrendo. Então, aí vemos uma imprecisão grande no texto que pelo menos deveria ser melhor explicada.

Na página 4, fala-se em "...acordos parciais...". Então, nós, dentro da terminologia "aladiana", ficamos na dúvida de se se refere a todos os acordos de alcance parcial ou se só se refere aos acordos chamados de nova geração. Isto é muito importante. Fala-se também em "...acordos de cooperação...", mas acordos de cooperação, em termos "aladianos", o que viria ser? Porque não temos essa referência clara no texto do Tratado e aqui no texto do documento 446 a referência a acordos de cooperação é totalmente obscura.

Finalmente, na parte de "... comércio de serviços..." parece haver, claro que a justificativa é importante, dada a relevância do tema, mas esse tema deveria estar, em nosso entender, incluído no item 2 quando se fala de "...novos temas...", temas que inclusive têm muitos deles que estão conectados diretamente com a área de serviços.

Finalmente se fala em uma "estratégia", creio que na resolução não há nenhuma referência a uma estratégia como tal. A idéia de estratégia é muito boa, mas ela traz em si mesma um risco de se fazer algo muito sobredeterminante, ou seja, quando nós pensamos em termos estratégicos puramente poderemos estar querendo uma estratégia muito decantada, uma estratégia muito precisa e muito impositiva e que dificilmente vai poder se coadunar com as realidades econômicas e políticas de cada um de nossos países e dos nossos respectivos processos, seja de integração sub-regional, seja de articulação comercial, com vários parceiros na região.

No final do documento há uma parte "C", que se intitula "Conteúdo" e que não se diz "conteúdo" exatamente de quê; fala-se de uma espécie de recapitulação em termos quase que de títulos, de itens, do que teria sido explicado discursivamente na parte anterior do documento. Mas aí também aparecem as incongruências: fala-se em "Normas e instrumentos de caráter geral" e "Normas e instrumentos operativos", mas vários títulos referidos a normas e instrumentos de caráter geral também aparecem normas e instrumentos operativos, particularmente "técnicas" -imagino que sejam normas técnicas-; "competência desleal -pode estar vinculado com cláusulas de salvaguarda-; temos "solução de controvérsias" nos dois blocos; isso nos deixa com muitas dúvidas ao final o que é que se quer dizer com cada uma das categorias.

Da mesma maneira, na letra b) da página 6 se fala em "temas e setores específicos"; não se define quais são os temas, quais são os setores, quando se fala na letra d) em "serviços" há uma série de temas ou setores que têm a ver com serviços que estão listados em b).

E, finalmente, coloca-se no último item 3: "Apresentar as bases de um programa de Articulação e Convergência, que incluam um calendário para a execução das ações compreendidas nesse programa". Creio que aí a idéia de calendário teria que ser de um calendário tentativo ou algo assim porque dificilmente se vai poder fazer um programa de articulação e convergência com calendários absolutamente impositivos.

Enfim, essas observações, diante dos "grandes vãos" de especulação que registramos hoje no nosso debate, nós até nos sentimos um pouco envergonhados de fazer observações tão terra-a-terra, mas creio que se o objetivo desta reunião foi discutir o documento 446, para a Representação do Brasil um passo prévio é entedê-lo na sua integralidade, na sua real profundidade. Creio que sem explicações por parte da Secretaria, sugiro, tal vez não seja a melhor forma, mas é a sua sugestão que deixo, fazer notas explicativas sobre essa parte conceitual que me parece extremamente pouco elaborada, muito obscura, e às vezes até contraditória, nós estaremos fazendo a discussão de um documento, que tenho a impressão, dificilmente uma leitura atenta levará a um entendimento. Mas, se quem lê o documento 446 na sua formulação atual me disser que o documento é excelente ou que o documento é péssimo, a minha reação inicial é pôr em dúvida esse tipo de juízo. O documento não pode ser nem péssimo nem excelente porque, na forma como ele está, está com um grau de inteligibilidade muito restrito. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil.

A respeito da primeira pergunta feita por Vossa Excelência sobre o caráter da reunião na qual estamos considerando o tema de articulação e convergência, desejaria comentar aqui que obedece a uma solicitação expressa da Representação da Bolívia que creio que queria fazer uso da palavra, com a vênia da Representação do Peru.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Obrigado, Senhor Presidente. Sim, em todo caso consideramos que o tema é substancial e é um tema que deve estar recolhido com toda nitidez nas discussões que forem abordadas em nível do Comitê de Representantes. Por isso pensamos que efetivamente em outras áreas, em outros temas, as reuniões informais têm enriquecido o debate, mas não ficou, se se quer, o desenvolvimento destes debates. E consideramos que sobre este tema o desenvolvimento dos debates nas reuniões formais em nível do Comitê é realmente primordial. Obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante da Bolívia.

No referente às diferentes observações feitas pelo Senhor Representante do Brasil sobre o documento 446, a Secretaria-Geral tomou nota diligentemente em cada uma delas.

Com a palavra o Senhor Representante do Peru.

Representação do PERU (José Carlos Dávila). Obrigado, Senhor Presidente.

Efetivamente a Representação do Peru acompanhou com muito interesse o debate sobre o tema que nos tem reunido aqui e quer assinalar alguns pontos que considera importantes.

Entendemos que se o Comitê de Representantes se dedica a elaborar paradigmas políticos relativos à articulação e convergência, este trabalho realmente é bastante simples. Porque temos antecedentes sobre estes assuntos no Tratado de Montevideu e em muitas resoluções, tanto do Conselho de Ministros quanto do Comitê de Representantes.

Se trasladamos estes paradigmas políticos, que o próprio Comitê e outros órgãos da Associação vêm elaborando nos últimos anos, constataremos que há uma série de elementos, tanto em nível interno dos países quanto internamente, dos Grupos Sub-regionais, também uma série de elementos externos que impediram que estes paradigmas pudessem concretizar-se.

Também entendemos que inclusive este processo no qual não puderam concretizar-se estes paradigmas políticos têm sido conjunturas que não têm maior relação com a conjuntura atual, onde ainda há muitos mais elementos externos que pressionam de alguma maneira nossos países para que adotem esta ou aquela posição a respeito do comércio regional.

Acreditamos que de alguma maneira o Comitê de Representantes deve pensar na necessidade de que as metas que nos proponhamos no futuro sejam metas realmente adequadas à realidade, tanto das políticas que no interior de nossos países estamos recém desenhandando, quanto das políticas que os processos regionais de integração estão concluindo de alguma maneira durante o transcurso deste ano. Um dos fatores mais importantes, segundo nosso parecer, que devemos levar em conta é que os diferentes processos sub-regionais, neste ano e no primeiro semestre do próximo ano, concluirá uma série de aspirações no interior destes processos.

Tudo isto me leva a pensar que se o Comitê vai dedicar-se e propor paradigmas políticos muito ancilosados, muito estreitos nas suas possibilidades de desenvolvimento anterior, faremos um trabalho que não vai produzir realmente os frutos que se espera.

Entendemos que de alguma maneira devemos iniciar este trabalho com a premissa de que as metas e objetivos que vamos nos propor devem ter a suficiente flexibilidade como para que se possam nutrir no desenvolvimento, ou seja durante o transcurso do presente ano, de todos os elementos que de alguma maneira ou de outra incidirão sobre essas metas e objetivos. Não estou me referindo somente aos elementos externos, que pode ser, por exemplo, a Rodada Uruguai, que pode ser o Mercado da América do Norte, mas também aos elementos que estão no interior dos processos sub-regionais e no interior de cada um de nossos países, que são também muito importantes, e também devo mencionar um assunto que creio que vale a pena lembrar que são os processos de mudança de autoridades em muitos dos países que estamos aqui. De alguma maneira isto pode incidir ou não no desenvolvimento econômico comercial que cada um de nossos países vem assumindo.

Entendemos, com base em tudo o manifestado, que a melhor maneira de iniciar estes trabalhos é ter este famoso diagnóstico temático o mais completo possível e o mais rápido possível, porque isto também nos vai servir de guia para poder estabelecer os critérios e pautas às que se aludiu.

E cremos que as reuniões que já estão no calendário de atividades da Associação também serão um elemento a considerar para enriquecer estes critérios e pautas.

Desta maneira, se deixamos de pensar na necessidade de estabelecer critérios a priori e com muita distância e nos dedicamos a levar em conta a necessidade de que estes critérios e pautas sejam pelo menos com um alto grau de flexibilidade, a Representação do Peru entende que vai fazer-se um trabalho muito mais realista no futuro.

Quanto às reuniões informais, a Representação do Peru deseja apoiar o manifestado pelas Representações da Argentina e do Brasil; acreditamos que é necessário que se realizem algumas reuniões informais sobre este tema e que depois, logicamente, tudo o que se diga nelas se traduza em alguma reunião formal para que, como manifesta o Senhor Representante da Bolívia, tenhamos uma ata de referência sobre este tema. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Peru. Justamente o que foi assinalado por diferentes Representantes através de suas intervenções é, precisamente, a complexidade do tema que estamos considerando no Comitê, mas também seu significado e transcendência. Por isso é tão relevante que os Senhores Representantes, como sempre aconteceu, façam suas contribuições neste esforço de reflexão que nos permitirá delinear, não somente os critérios, senão

também a estratégia para o processo de articulação e convergência.

Quanto à reunião formal, quero dizer que todas as Representações foram informadas sobre esta solicitação, salvo em um caso no qual não foi possível localizar nem o Representante nem seu Alternado, não obstante ter deixado uma nota nesse sentido, portanto, considero que isto permitiria continuar com o formato de reuniões formais para reiniciar nossa sessão amanhã.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Desculpe, Senhor Presidente, gostaria de propor, já que estamos tratando o caráter das futuras reuniões, formalmente que voltássemos a discutir estes temas em reuniões informais até que o tema realmente estivesse maduro como para tratá-lo formalmente em deliberações finais. Obrigado.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). No mesmo sentido, Senhor Presidente, para reiterar a solicitação e a proposta da Representação da Bolívia de que este tema seja tratado em reuniões formais do Comitê de Representantes por sua transcendência e importância; simplesmente por isso, Senhor Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Bolívia.

De acordo com o que vem comentando-se, reiniciariamos amanhã.

Com a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, entendemos a preocupação da Representação da Bolívia, mas novamente insistimos e pedimos que da mesma maneira que a Representação da Bolívia nos está pedindo que isto seja tratado formalmente, que se façam reuniões informais intermediárias e depois se formalizem, não temos inconveniente. Mas, creio que deve ser um debate amplo e informal para poder gerar novas correntes de pensamento porque isto é novo; não é algo que estamos tendo sobre base de experiências anteriores tratando de projetá-lo, senão que estamos gerando novas iniciativas.

Então, nossa Representação sugere que a reunião de amanhã seja informal e, à luz dos avanços dessa reunião, seja conformada uma reunião posterior formal. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Argentina. Há uma proposta.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Senhor Presidente, em qualquer caso não desejaríamos tornar um assunto de estado este tema. Em definitivo, o que nos interessa é que efetivamente se avance sobre esta matéria, sob qualquer ponto de vista.

O que não entendemos lamentavelmente é por que um tema desta transcendência não merece o registro dos debates. Pensamos que esse registro dos debates em nível do Comitê de Representantes, precisamente, vai nos permitir, realmente, enriquecê-los e que possamos ter uma maior precisão de toda a evolução desta negociação. Para nós é substancial, é transcendental.

É por isso que, reitero, não tornaremos uma questão de estado, de nenhuma maneira, mas desejaríamos sim uma explicação do por que não pode ter-se o registro deste debate sobre este tema que, realmente coincido com o manifestado pelo Representante da Argentina, ou seja, é um tema novo, mas também a respeito deste tema novo, se se quer nas discussões internas aqui, é evidente que não descobriremos maiormente nada inédito sobre esta matéria, ou seja, os estágios superiores da integração e os compromissos assumidos na ALADI e o texto do Acordo de Montevideu não são segredo absolutamente para ninguém. Igualmente, a respeito do que se deve fazer, todos sabemos o que devemos fazer. É um pouco na mesma situação de uma economia de hiperinflação; todo o mundo sabe o que fazer, o problema é se as circunstâncias políticas, o cenário, em definitivo, permitem ou não fazê-lo.

Então, é por isso que, pela transcendência deste tema, pelo significado deste tema e, além disso, pela conjuntura histórica que está vivendo a integração, pensamos que devemos realmente responder a este desafio e deixar um registro da resposta que demos a esse desafio. O compromisso não é conosco, o compromisso não é em nível pura e simplesmente do Comitê, o compromisso é com nossos povos e é a eles aos que realmente devemos responder. Ou seja, não quero insistir em maiores critérios, mas considero que a transcendência deste tema, o momento histórico da integração e a evolução do tratamento deste tema no próprio Comitê em reuniões formais ou informais merece, sob todo ponto de vista, que este tema seja tratado com um registro de todos os debates. Inclusive pode haver apreciações e aqui foram feitas umas primeiras apreciações sobre a validade ou não de determinado papel.

Ou seja, efetivamente, a respeito deste papel, pelo menos um mês para recebê-lo. Passaram-se dois meses da encomenda feita pelo Conselho de Ministros para tratar este tema. Estamos vendo que se estão ajustando os tempos e nós, em princípio, antes de que fosse apresentado este papel oficial, se há um papel oficial discutamo-lo também em nível oficial no Comitê de Representantes e, em definitivo, poder

realmente responder a este desafio em um momento que no final a história nos julgará, não é? Obrigado.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, simplesmente para apoiar a proposta do Representante da Argentina. Obrigado.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Senhor Presidente, para apoiar o manifestado pelo Representante da Argentina.

PRESIDENTE. Nessas condições, a sessão de amanhã seria uma sessão informal e estaríamos convocando-a para às 9h 45m.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, por intermédio de Vossa Excelência desejaria perguntar à Secretaria se vai fornecer-nos o papel 445/Rev. 2 sobre o calendário de reuniões e atividades, porque, em qualquer caso, amanhã também poderíamos dedicar parte da reunião ao calendário.

PRESIDENTE. A Secretaria-Geral me informa que tem distribuído e a Presidência faz constar que efetivamente este documento foi distribuído.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, portanto, amanhã o temário poderia ser: 1) convergência e 2) este tema. Se se pudesse discutir o tema, bem, se não, ficaria pendente na agenda.

PRESIDENTE. Isso dependeria fundamentalmente de que pudéssemos esgotar o debate sobre o tema central, que é: articulação e convergência.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, gostaria de solicitar, por intermédio de Vossa Excelência, que a Secretaria-Geral nos explicasse se poderia amanhã, idealmente ainda hoje, talvez, distribuir por fax, o mais tardar, antes de quinze para as dez, essas notas explicativas conceituais sobre o documento 446 solicitado pela Representação do Brasil. Na medida em que a Representação do Brasil considera que o documento 446 é excessivamente hermético seria redundante continuar este trabalho já amanhã, às nove e quarenta e cinco, sem ter explicações complementares da Secretaria-Geral que nos permitissem uma inteligibilidade adequada do documento 446. Muito obrigado.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, efetivamente, nós poderíamos dar por escrito ou verbalmente as explicações solicitadas mas, dado o desenvolvimento do debate, pergunto-me se não seria o caso que fizéssemos de novo completamente o documento sobre a base da discussão. Poderemos dar os esclarecimentos pessoalmente e aguardar o momento em que seja revisado todo o documento. Porque o documento aqui sofreu muitas modificações durante o debate.

Pergunto se isso satisfaria, Senhor Presidente, a Representação do Brasil; caso contrário, poderíamos esclarecer os pontos um por um.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

A Secretaria oferece apresentar amanhã verbalmente os comentários e explicações a respeito das observações feitas pela Representação do Brasil e, posteriormente, incorporar, na medida em que o debate o reflita, no documento, por escrito, estas observações e comentários.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, agradeço sua sugestão, mas aceitaríamos que amanhã, no início dos trabalhos, a Secretaria-Geral nos desse as explicações conceituais, que nos desse o "who is who" nesse documento, e que nos esclarecesse todos os conceitos que nós levantamos. Porque a posição da Representação brasileira, reitero, é que não se pode julgar este documento com o grau de inteligibilidade no qual está baseado.

Representação da BOLÍVIA (Roberto Finot). Duas consultas, Senhor Presidente. A primeira: para quando seria convocada, então, uma nova reunião formal do Comitê para a consideração deste tema. Está claro que amanhã seria tratado em nível informal. E outra: houve também uma proposta muito concreta por parte da Representação da Bolívia sobre o insubstancial, se se quer, de continuar este debate ou empreender este debate, com base na discussão do papel 446 da Secretaria. Ou seja, nós também reiteramos nesse sentido que o conteúdo do papel efetivamente não merece discussão. Portanto, se o ponto de discussão seria o papel 446, também eu desejaria que houvesse uma precisão a respeito do desenvolvimento das reuniões que se convocam.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Bolívia. Quanto a sua primeira pergunta, considero que amanhã poderíamos continuar comentando este ponto específico na reunião informal.

Quanto a sua segunda pergunta, também considero que o documento da Secretaria-Geral é um documento preliminar e auxiliar, que oferece alguns elementos que devem ser analisados por este Comitê. Mas, certamente, o que vai estruturar o conteúdo dos critérios para definir a estratégia em matéria de articulação e convergência são as contribuições dos Senhores Representantes através do debate neste Comitê.

Portanto, continuaríamos com o debate para chegar às conclusões que se vejam refletidas no mesmo.

Se não houver outras intervenções, encerra-se esta sessão do Comitê.

Assim se procede.

CRITERIOS Y TERMINOS DE REFERENCIA DE LOS ESTUDIOS Y
DEL PROGRAMA DE CORTO Y MEDIANO PLAZO SOBRE
ARTICULACION Y CONVERGENCIA DE LOS PROCESOS
SUBREGIONALES Y BILATERALES DE INTEGRACION

El Comité definirá criterios para que la Secretaría General, hasta fines de mayo, elabore estudios analizando la integración regional e indentificando opciones y modalidades concretas de avances en dicho proceso, cuya consideración por el Comité y por los responsables de las políticas de integración en el mes de junio, deberá definir las pautas para un Programa de Acciones de corto y mediano plazo destinado a impulsar la gradual y progresiva articulación y convergencia entre los distintos esquemas de integración. Ese Programa deberá ser elaborado de julio a setiembre, y luego de ser considerado en octubre por el Comité y los responsables de las políticas nacionales de integración, será elevado luego a la consideración del Consejo de Ministros en su Novena Reunión, prevista para los días 17 y 18 de noviembre.

I CRITERIOS

Como se indicó, el Programa de Acciones constituirá el marco referencial para lograr la articulación y convergencia entre los distintos esquemas bilaterales y subregionales de integración y que, a través de una forma gradual y progresiva, conduzcan a la conformación de un Mercado Común Latinoamericano. Por tanto, los estudios y el Programa de Acciones fundamentado en los mismos, deberán desarrollarse en forma compatible con el TM 80. Asimismo, esos estudios y el Programa deberán también ser compatibles con el marco normativo del GATT.

El Programa de Acciones hacia la articulación y convergencia debe elaborarse respetando la dinámica de los esquemas parciales en sus procesos de integración, en lo que respecta al cumplimiento de sus respectivas metas y objetivos.

La concreción y puesta en marcha del Programa de Acciones con miras a la conformación del Mercado Común Latinoamericano, deberá revitalizar la dimensión regional de la ALADI, de manera tal que efectivamente sea revalorizada como el principal y único Foro de negociación para la convergencia hacia la integración regional.

A - METODOLOGIA

Los trabajos deberán llevarse a cabo abarcando los tres campos analíticos en que puede descomponerse el actual proceso de integración, partiendo del presente, pero considerando también su evolución futura en aquellos aspectos que se encuentran programados en los acuerdos.

Los tres campos a considerar son: los acuerdos y resoluciones de los esquemas regional, subregionales y bilaterales; las instituciones y agentes económicos y sociales que intervienen en las negociaciones y aplicación de dichos acuerdos y resoluciones; y que son de imprescindible consideración para la articulación y convergencia; y las grandes áreas temáticas de negociación a que se refieren los mismos.

Dado que los estudios a realizar tienen como objetivo la elaboración de un Programa de Acciones, las áreas temáticas deben necesariamente corresponder a áreas homogéneas de acción en el ámbito de ALADI, para la articulación y convergencia; además, considerando el corto plazo existente para los estudios, éstos se desarrollarán tomando como perspectiva cada una de las áreas temáticas.

Es útil desde el punto de vista analítico, diferenciar dos niveles de trabajo.

a) Relación entre áreas temáticas y acuerdos y resoluciones

En el primer nivel, se trata de estudiar la situación actual y proyectada de las cuatro grandes áreas negociadas en los acuerdos de nueva generación, que se señalan a continuación:

- i) En primer término, es necesario realizar un análisis comparativo de la situación actual a la que se ha llegado en el tratamiento de los mecanismos e instrumentos reguladores del comercio de bienes en los acuerdos de nueva generación¹ y el Grupo Andino.

Ello se justifica en razón de los avances que se verifican en la liberación del comercio a través de la profundización de las preferencias arancelarias.

En consecuencia, se hace necesario revisar en los acuerdos, por un lado, los mecanismos e instrumentos relacionados con el comercio de bienes en general, como las normas técnicas, las normas para prevenir las prácticas desleales de comercio, sobre armonización de incentivos a las exportaciones, solución de controversias, así como las resoluciones sobre aspectos aduaneros -nomenclatura, valoración, regímenes de excepción, tránsito-. Por otro, es necesario revisar las normas e instrumentos sobre comercio de bienes contenidas en los acuerdos, y que son operativas para su funcionamiento, como las normas de origen y técnicas, cláusulas de salvaguardia y de excepción, y normas sobre solución de controversias.

El análisis comparativo debe dejar en claro las compatibilidades o incompatibilidades entre los mecanismos e instrumentos, e incluso con la reglamentación del GATT.

- ii) En segundo lugar, se deberá incorporar el tratamiento que los acuerdos brindan a los temas y sectores específicos que han sido negociados en la región. La dinámica de las negociaciones internacionales y continentales hace necesario diferenciar dos grupos dentro de ellos: aquellos más convencionales, que vienen siendo negociados desde hace varios años (Transporte, Turismo, Cultura, Seguros y Reaseguros, Ciencia y Tecnología), y aquellos otros que han irrumpido recientemente y con fuerza en el temario de la negociación internacional (los "nuevos" temas: Propiedad Intelectual, Inversiones, Medio Ambiente, y Legislación Laboral y Sanitaria).

¹ MERCOSUR, Pacto Andino, Grupo de los Tres, Chile-México, Chile-Venezuela, Chile-Argentina, Chile-Bolivia.

Como en los casos anteriores, el análisis comparativo deberá incluir el tratamiento a estos temas en los acuerdos parciales y con respecto a la normativa multilateral existente, a los efectos de plantear también en este caso una estrategia de convergencia.

Los temas y sectores específicos, constituyen aquellos cuya integración es necesaria para la convergencia; esto es, en ellos, países de distintas subregiones y distintos acuerdos bilaterales, establecerán acuerdos de cooperación, normas comunes, y armonización de normas nacionales. Los estudios deberán definir entre estos sectores, aquellos prioritarios para el proceso de convergencia.

- iii) En tercer término, el análisis debe permitir visualizar las posibilidades de una convergencia entre los procesos de liberación arancelaria, así como de desmonte de las listas de excepciones y restricciones no arancelarias. Se deberá discutir las alternativas viables de convergencia en lo que respecta, por un lado, a vías de la convergencia (i.e., entre bloques subregionales y desde ellos hacia los países no incluidos en los mismos; a través de acuerdos bilaterales entre cada uno de los bloques subregionales -MERCOSUR y Grupo Andino- con Chile y México; acuerdos bilaterales entre cada uno de los países de los acuerdos subregionales con Chile y México; o mediante acuerdos bilaterales entre países de distintos acuerdos parciales, que busquen una profundización de la integración). Pero también se deberán considerar las alternativas en lo que hace a las etapas y grados de la convergencia a alcanzar en cada período que se establezca, a partir de la situación actual y proyectada de las preferencias.

Esta parte del análisis constituye el meollo de los estudios y del Programa de Acciones; el hecho de haber comenzado estos Términos de Referencia por los dos anteriores, se debe a razones operativas, dado que el grueso de los asuntos de que tratan corresponde a acciones imprescindibles para la convergencia y la articulación que ya hacen parte del Programa de Acciones de la ALADI. Con todo, el desarrollo de acciones en esas dos partes jamás será suficiente. Es en esta tercera parte que se definirán las configuraciones que puede y debe tomar un proceso de articulación y convergencia entre los acuerdos.

- iv) Finalmente, se deberá hacer una comparación en cuanto al tratamiento que se le depara en los ámbitos regional, subregional y bilateral, al comercio de servicios, con el correspondiente del Proyecto de Acuerdo Regional de Servicios que se encuentra a consideración de los países, y con la normativa del GATS.

b) Intervención de las instituciones y agentes sociales

Simultáneamente, los análisis deberán identificar las instituciones y agentes que son importantes para la instrumentación de las acciones, como asimismo los esquemas de coordinación entre ellos.

II TERMINOS DE REFERENCIA

A - OBJETIVO GENERAL

Contribuir a la elaboración de una propuesta de un Programa de Corto y Mediano Plazo para la articulación y convergencia de los procesos subregionales y bilaterales de integración, en el marco de la ALADI.

B - OBJETIVOS ESPECIFICOS

Identificar los avances concretos de los esquemas subregionales y bilaterales en las principales áreas temáticas relevantes para la integración regional en el momento actual: liberación del comercio de bienes, marco normativo regional, comercio de servicios, nuevos temas de la negociación internacional. En base al análisis comparativo, proponer una estrategia para la articulación y convergencia de estas áreas, en el marco de la ALADI, que incluya la participación de los agentes sociales e institucionales involucrados, así como los mecanismos que les permitan el desempeño eficaz de su papel.

Proponer las bases para la elaboración de un Programa de Acciones de Articulación y Convergencia para la Integración Regional en el marco de la ALADI.

C CONTENIDO

1. El documento analítico comparativo de las disposiciones y plazos establecidos en los acuerdos subregionales y bilaterales comprenderá:

a) Marco Normativo Regional

Normas e instrumentos de carácter general

- Técnicas
- Competencia desleal
- Incentivos a las exportaciones
- Solución de controversias
- Normas sobre aspectos aduaneros

Normas e instrumentos operativos

- Origen
- Técnicas
- Solución de Controversias
- Cláusulas de Salvaguardia
- Cláusulas de Excepción

b) Temas y sectores específicos

- Transporte
- Turismo y cultura
- Seguros y reaseguros
- Ingeniería y consultoría
- Ciencia y tecnología
- Propiedad intelectual
- Inversiones relacionadas con el comercio
- Medio ambiente
- Legislación laboral y sanitaria

c) Alternativas de liberación del comercio de bienes

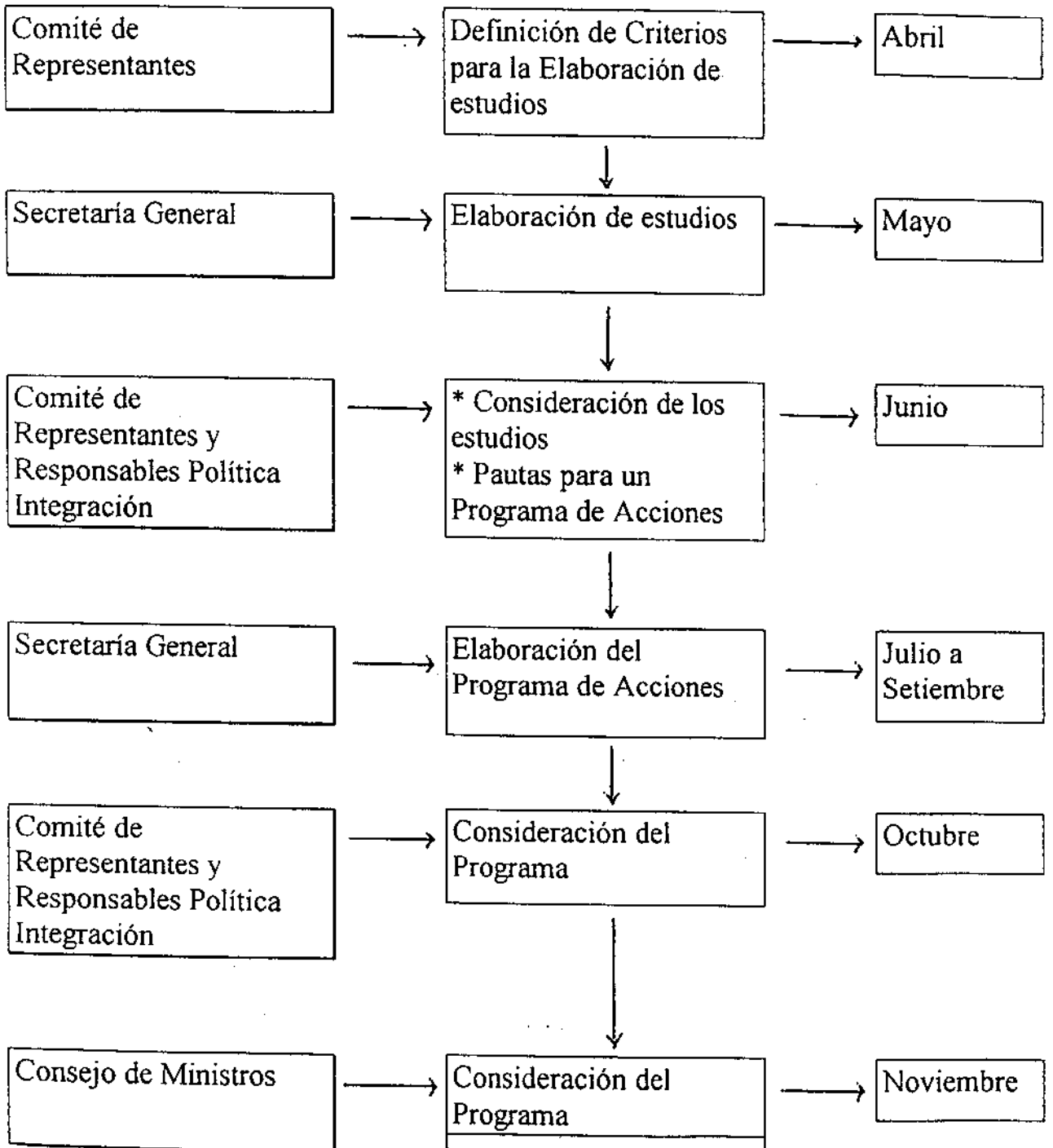
- Cronogramas de liberación arancelaria y eliminación de restricciones no arancelarias
- Desmonte de Listas de Excepción
- Alternativas de articulación y convergencia

d) Servicios

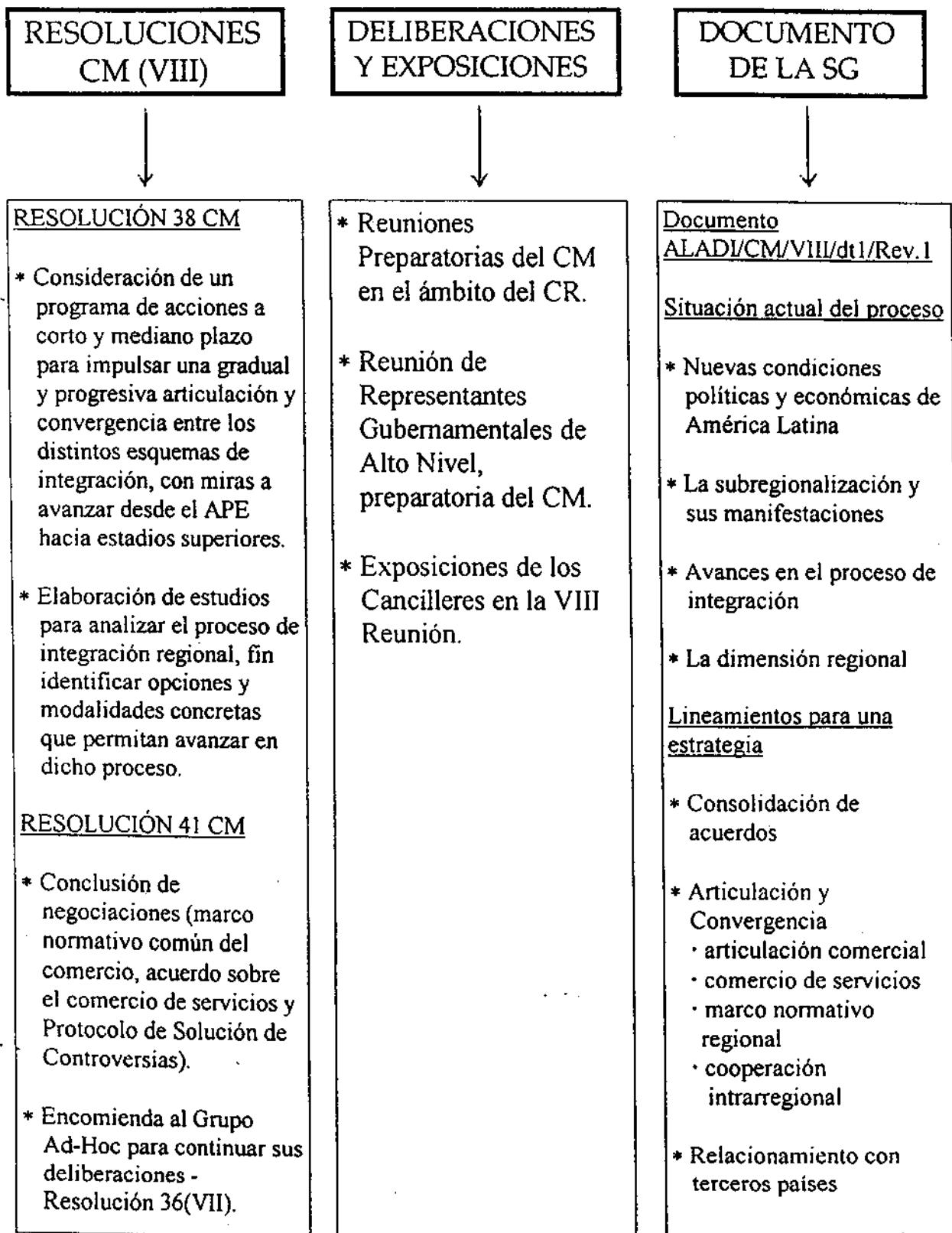
Acuerdo General para la liberación del comercio de
Servicios
Acuerdos Sectoriales

2. Con base en lo anterior, presentar posibles estrategias de convergencia para la articulación de las áreas temáticas anteriores, conteniendo la incorporación de los agentes sociales en la estrategia anterior.
3. Presentar las bases de un Programa de Articulación y Convergencia, que incluyan un calendario para la ejecución de las acciones comprendidas en el Programa.

ARTICULACIÓN Y CONVERGENCIA
DESARROLLO DE MANDATOS Y
CRONOGRAMA



FUENTES PARA LA ELABORACIÓN DE CRITERIOS Y TÉRMINOS DE REFERENCIA



CRITERIOS PARA LA ELABORACIÓN DE ESTUDIOS

PROGRAMA DE ACCIONES DE CORTO Y MEDIANO PLAZO

Articulación y convergencia de los esquemas
* bilaterales
* subregionales
teniendo en cuenta sus respectivas metas y objetivos

* Proceso gradual y progresivo
* Compatible con el TM80 y el GATT

Estadios superiores de integración

Revitalización de la Dimensión Regional

MERCADO COMÚN LATINOAMERICANO

METODOLOGÍA

Campos Analíticos

Acuerdos y Resoluciones



De los esquemas:

- * regional
- * subregional
- * bilateral

Instituciones y agentes económicos y sociales



Que intervienen en:

- * las negociaciones
- * aplicación de dichos Acuerdos y Resoluciones

Áreas temáticas de negociación



- * Mecanismos e instrumentos reguladores del comercio
- * Temas y sectores específicos
- * Procesos de liberación arancelaria, desmonte de listas de excepciones y RNA
- * Comercio de servicios

Niveles de Trabajo

Relación entre áreas temáticas y Acuerdos y Resoluciones

Intervención de las instituciones y agentes económicos y sociales

RELACIÓN ENTRE ÁREAS TEMÁTICAS Y ACUERDOS Y RESOLUCIONES

Estudio de la situación actual y proyectada de las cuatro grandes áreas negociadas en los Acuerdos

Mecanismos e instrumentos reguladores del comercio de bienes

- * Análisis comparativo (compatibilidades o incompatibilidades entre los mecanismos e instrumentos, e incluso con el GATT)
- * Revisión en los acuerdos de los mecanismos e instrumentos tales como:
 - Normas Técnicas
 - Prácticas desleales
 - Armonización de incentivos a las export.
 - Solución de Controver.
- Resoluciones sobre:
 - Nomenclatura
 - Valoración
 - Regímenes de Excep.
 - Tránsito
- * Revisión de las normas e instrumentos (operativos) contenidas en los acuerdos, como:
 - Normas de origen y técnicas
 - Cláusulas de Salvaguardia y de Excepción
 - Solución de Controver.

Temas y sectores específicos

- * Análisis comparativo (acuerdos parciales y normativa multilateral). Definición de prioridades.
- * Convencionales
 - Transporte
 - Turismo
 - Cultura
 - Seguro y Reaseguros
 - Ciencia y Tecnología
- * Nuevos temas
 - Propiedad Intelectual
 - Inversiones
 - Medio Ambiente
 - Legislación Laboral y Sanitaria

Procesos de Liberación arancelaria

- * Análisis comparativo
- * Alternativas de convergencia:
 - Vías de Convergencia
 - Mercosur
 - Grupo Andino
 - Acuerdos Bilaterales
 - Etapas y grados de Convergencia
 - En cada período que se establezca, a partir de la situación actual y proyectada
- * Desmante de Lista de Excepciones y RNA

Comercio de Servicios

- * Análisis comparativo
 - Ámbito regional, subregional y bilateral
 - Proyecto de Acuerdo Regional
 - Normativa del GATS